EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADIMIN N° 00009.20251119/0001-28
PREGÃO ELETRÔNICO N.º9/2026-0016-PE/SRP

O Município de IPIXUNA DO PARÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sr. **JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS - Secretário Municipal, e este Agente de contratação e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da** Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023**,** Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI, Lei Complementar 123/2006 **e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**menor preço"**, pelo** valor unitário por cada item, **visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS (SERVIÇOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; E GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL); DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TODAS DE IPIXUNA DO PARÁ**. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS (SERVIÇOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; E GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL); DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TODAS DE IPIXUNA DO PARÁ,** conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.
2.1. O início da sessão pública será às **08h00min** (horário de Brasília) do dia **29 de junho de 2026**, através do endereço eletrônico comprasm2atecnologia.com.br. Ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
2.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR;
a) PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ;
2.1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR;
a) Secretaria Municipal de Saúde;
2.1.3. SECRETARIAS CONTEMPLADAS;
a). Gabinete do Chefe do Executivo Municipal**;**
b). Secretaria Mun. Agricultura e Produção**;**
c). Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener**;**
d). Secretaria Mun. de Assistência Social**;**
e). Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo.**;**
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARITICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

documentação, constantes deste edital e seus anexos.
3.2. Os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado, conforme o caso.
3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.
3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.4. Não poderão participar deste pregão:
3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
3.6. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.7. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.**
3.7.1. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**;
3.7.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
3.7.3. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
3.7.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
3.7.5. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.
3.7.6. Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencentes ao quadro da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes. Salvo o previsto nos ACORDÃO nº 1409/2020 – TCU, prejulgado nº 9 – TCE-PR, ACORDÃO nº 2745/10 – Tribunal Pleno do TCE-PR e ACORDÃO nº 2099/2022 – Plenário.
3.7.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre Serviços a ela necessários;
3.7.8.. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.8.1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme consignado no ETP);

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site comprasm2atecnologia.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

a). Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c). Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d). Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f). Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g). Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

h). O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a (**PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA**) ao último lance ofertado após a negociação realizada. O licitante deverá encaminhar conjuntamente a planilha de custos e formação de preços.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

i). Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação.
j). É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
l). Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
m). A proposta final deverá ser encaminhada conjuntamente com planilha de custos e formação de preços de todos os itens em que participar, não sendo considerada aquela que não esteja em conformidade ao estabelecido no instrumento convocatório.

4.7.1. A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará pelo não envio de documentos e declarações no site comprasm2atecnologia.com.br, e informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para endereços diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

5 – O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir das **08h00min** (horário de Brasília/DF) do **dia 12 de junho de 2026**, até às **08h00min** (horário de Brasília/DF) do **dia 29 de junho de 2026**, ou após fase de lances, declarado o licitante parcialmente vencedor**.**

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até o dia e horário da abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.9. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Agente de Contratação dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por **60 (sessenta) dias**, sob pena de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

6 – DOS LANCES.

6.1. Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

horários definidos no preâmbulo deste edital.
6.2. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
6.3. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
6.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
6.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Agente de Contratação através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Agente de Contratação justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Agente de Contratação.
6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Agente de Contratação durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.
6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
6.6.1. O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$: 0,01 (Um Centavo).
6.6.2. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
6.7. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
6.8. Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.
6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
6.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
6.11. Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.
6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).
6.11.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
6.11.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
6.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
6.12 O Agente de Contratação deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.
7.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.
7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.
7.4.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Agente de Contratação deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.
7.4.2. Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.
7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8- DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site comprasm2atecnologia.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.
8.1.1. Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.
8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.
8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Agente de Contratação, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.
8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.
8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:
8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinadas na última folha em local específico; **(Modelo/Anexo II).**
8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;
8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;
8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;
8.2.9. Número deste pregão.
8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
8.3.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8..3.2. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.
8.3.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
8.3.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
8.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Art. 59, III da Lei Federal 14.133/21,artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
a) - Será desclassificada a proposta vencedora que:
b) - Contiver vícios insanáveis;
c) - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
d) - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação, conforme com o Art. 59, III, da Lei Federal 14.133/21, Art 34 da Instrução Normativa serges/me nº 73/2022;
e) - Não tiverem sua viabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração (Art. 59, Lei. 14.133/21);
f) - O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do agente de contratação.
g) - Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 8.4 c/c f), terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).
Obs: **O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas fiscais, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos serviços, e principalmente a continuidade dos Serviços públicos.**
8.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
8.6.O Agente de Contratação considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.
8.7. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até **08:00h** do **dia 29 de junho de 2026**, dia da abertura da sessão

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

pública, no campo adequado para tal, disponível no site comprasm2atecnologia.com.br, ou após fase de lances, declarado o licitante parcialmente vencedor**.**

9.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

9.3 Regularidade **Fiscal e Trabalhista:**

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

a). Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

b). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c). Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf;

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

a). Regularidade perante a Fazenda Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.

b). Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de IPIXUNA DO PARÁ** relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

c). Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

d). Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas, cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, conforme **Art. 151 c/c Art. 206 do CTN, devidamente comprovado.**

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

9.4. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

a). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total
SG = ----------;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante
LC =----------; e
Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
b) - Publicados em Diário Oficial;
c) - Publicados em jornal de grande circulação;
d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
e) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

2). Sociedades limitada(LTDA):

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
c) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

4). Sociedade criada no exercício em curso:

a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.4.1. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 10.4, deverá comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à **Receita Federal**, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital**;

9.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
9.4.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa pessoa jurídica, e certidão de distribuição de ações cíveis no âmbito Federal, em nome da pessoa física e jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa física e jurídica.
Obs: Só serão aceitas **certidão positiva**, se a mesma afirmar que tem efeitos de **certidão negativa** para processos de falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial, na forma da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5 <u>Qualificação Técnica:</u>

a).Comprovação da capacitação **Técnico-Operacional** para o objeto licitado, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de execução dos serviços objeto desta licitação, que demonstre a execução dos serviços definidos no termo de referencia, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, **compatível em características**, **quantidades e prazos com o objeto,** como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos atestados emitidos em nome da empresa licitante, em conformidade com o **Art. 67, Inciso II, § 2º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021**:
b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) Serviço prestado (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo (s) compatível com o termo de referencia deste edital;
c) O (s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador (es);;
d) - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestados com comprovação de serviços iguais e/ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

i) - **REGISTRO DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE**;

9.6 Declarações de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.6.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006)** acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.6.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

9.6.7. Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.7. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os serviços ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditiva à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.9.2. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação**;**

9.9.3. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (se for o caso);

9.9.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;

9.9.5. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da suaentrega em definitivo;

9.9.6. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.9.7. Declaração que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.9.8. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);

9.9.9. Declaração que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

a). Declaração, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Pregão Eletrônico, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis;

b). Declaração de Idoneidade atestando que a empresa não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando;

c). Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública ou Caixa Econômica Federal;

d). Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

e). Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos no âmbito da administração pública;

f). Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

g). Declaração de Responsabilidade pelo Nível de Desempenho, declarando, de que conhecem as características, a complexidade, do fornecimento, que atende aos requisitos de desempenho, e ainda, que assume total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que atenda às condições revistas no presente edital e seus anexos;

OBSERVAÇÕES

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.

4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação.

5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.

6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas na Lei 10.520/2002.

10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do *site* comprasm2atecnologia.com.br**.**
10.1.2. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
10.2. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal comprasm2atecnologia.com.br.
10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.
10.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
10.2.7. Decididos os recursos, o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei 14.133/21 e demais legislação vigente.
10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço comprasm2atecnologia.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
11.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.
11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
11.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21.
12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.
13.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de **IPIXUNA DO PARÁ**, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
13.3 - Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

13.4 - Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta,

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

para atender futura e incerta necessidade administrativa.

14 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA.

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no e-email, da licitante vencedora para assinatura, com o uso de certificação digital.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma comprasm2atecnologia.com.br o *e-mail* para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado (a) por meio de portaria.

15 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

15.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na Lei nº14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto Munipal nº442/2024.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos serviços ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital.

16 – **DA ENTREA E DO PRAZO E DAS AMOSTRAS**.

16.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os serviços objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de serviços pela **PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 **(Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.3 Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos serviços, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, sendo os custos por conta da referida empresa.

16.4 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

16.5 Todos os serviços deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a integridade dos equipamentos e dos usuários da rede pública municipal.

16.7 A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ serão rigorosas na conferência dos serviços entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

16.8. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

16.9. Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do serviço.

17 – DAS OBRIAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos serviços objeto desta licitação;

17.1.2. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

17.2.1. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
17.2.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
17.2.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
17.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
17.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
17.2.5. **Caso a empresa vencedora do certame, seja de outra municipalidade, esta deverá no prazo de 20(Vinte) dias, montar um estabelecimento na sede do município licitante, em local de faceio acesso. Sob pena de convocação da licitante subsequente.**

18 – DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 14.133/21, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
18.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e/ou União.
18.3 Nos casos previstos na Lei 14.133/21, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
18.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
18.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
18.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.
18.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4. Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.
19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

19.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14;133/21, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de **IPIXUNA DO PARÁ**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto **ao** comprasm2atecnologia.com.br.

19.9. Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato

Ipixuna do Pará, 09 de junho de 2026.

JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
Dados: 2026.06.09 08:56:52 -03'00'

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Ordenador de Despesas

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS (SERVIÇOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; E GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL); DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TODAS DE IPIXUNA DO PARÁ**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANCEAMENTO - VEICULO SEMUSIP	132.0	Serviço	186,00	24.552,00
Balanceamento consiste em montagem da roda na máquina balanceadora, detecção de desequilíbrios, aplicação de contrapesos e teste final, o balanceamento é um processo com o objetivo corrigir a distribuição de peso das rodas e pneus para que girem de forma uniforme, sem causar vibrações ou desgaste irregular. CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
2	BASICO ELETRICO – VEICULO SEMUSIP	100.0	Serviço	300,00	30.000,00
A manutenção consiste em verificação de bateria: teste de carga, inspeção dos terminais e cabos, limpeza de oxidação, alternador: verificação da capacidade de recarga da bateria e funcionamento da correia, fusíveis e relés: checagem e substituição de peças queimadas ou com mau contato, sistema de iluminação: inspeção de faróis, lanternas, luzes internas e painel. motor de partida: teste de acionamento e análise de conexões elétricas, fiação elétrica: inspeção de cabos e chicotes para identificar desgaste, cortes ou mau isolamento, aterramento: conferência dos pontos de aterramento para evitar falhas elétricas, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
3	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ BAIXA), PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	90,00	900,00
Consiste no ajuste e correção da instalação do farol de luz baixa, garantindo o correto posicionamento, fixação e funcionamento do sistema elétrico, assegurando iluminação adequada, segurança na condução e conformidade com as normas de trânsito.					
4	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	200,00	8.000,00
O serviço de troca de batente consiste na substituição de uma peça que serve como suporte ou limite, seja para portas residenciais, comerciais ou para componentes da suspensão de veículos, garantindo funcionamento adequado e segurança.					
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA NO RESFRIADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	690,00	27.600,00
Corretiva: reparo ou substituição de peças após falha ou mau funcionamento, para os veiculos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
6	MANUTENÇÃO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA VEICULO LEVE – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	950,00	38.000,00
Manutenção em veículos – Injeção Eletrônica consiste em diagnóstico eletrônico: uso de scanner automotivo para identificar falhas em sensores, atuadores e módulos, verificação de sensores: checagem de componentes como sensor de oxigênio (sonda lambda), sensor MAP/MAF, sensor de temperatura e posição da borboleta, inspeção dos atuadores: análise de bicos injetores, válvula de marcha lenta e corpo de borboleta, limpeza dos bicos injetores: remoção de resíduos que prejudicam a pulverização do combustível, teste da bomba de combustível e regulador de pressão: garante fornecimento adequado de combustível ao motor, checagem da central eletrônica (ECU): confirma se os parâmetros estão corretos e se não há falhas de comunicação, atualização de software (quando aplicável): em veículos modernos, pode ser necessário reprogramar a ECU, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					

7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RESFRIADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	690,00	27.600,00
Preventiva: inspeções, limpeza, ajustes e substituição de peças antes da falha, para os veiculos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
8	SERVIÇO CONSERTO DE PNEU – VEICULO SEMUSIP	480.0	Serviço	116,00	55.680,00
Remoção do pneu, inspeção do aro, lubrificação, montagem do pneu, calibragem inicial, balanceamento e verificação final, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
9	SERVIÇO CORREÇÃO FALHA ELETRICA RASTHER – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	195,00	7.800,00
O serviço consiste na conexão do scanner Rasther: o equipamento é conectado ao módulo eletrônico do veículo (ECU), leitura de códigos de falha (DTCs): o scanner identifica erros registrados no sistema, como falhas em sensores, atuadores ou circuitos elétricos, análise dos parâmetros em tempo real: verifica dados como rotação do motor, tensão da bateria, funcionamento de sensores e atuadores, correção da falha elétrica: após identificar a causa, o técnico realiza reparos como troca de fusíveis, cabos, sensores ou ajustes no sistema, apagamento dos códigos de erro: depois do reparo, os códigos são apagados e o sistema é testado novamente para confirmar a correção, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
10	SERVIÇO DA TROCA DA BOMBA DE VÁCUO – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	425,00	17.000,00
Diagnosticar e identificação da falha, desligar o veículo e garantir que a bomba de vácuo esteja desconectada de quaisquer fontes de energia, especialmente se for elétrica, remover a bomba antiga, remover as conexões, mangueiras e parafusos de fixação, em bombas mecânicas, estas são acionadas pela rotação do motor, enquanto bombas elétricas podem ser removidas independentemente do motor, instalar a nova bomba, substituir vedações, filtros e componentes de desgaste por peças originais recomendadas, reinstalar mangueiras, tubulações e parafusos com torque adequado, evitando folgas ou vazamentos, verificar o óleo e lubrificação, realizar teste de funcionamento, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES - SEMAS	10.0	Serviço	150,00	1.500,00
O serviço de alinhamento de veículos leves consiste no ajuste dos ângulos das rodas para que fiquem paralelas entre si e perpendiculares ao solo, garantindo maior segurança, estabilidade e durabilidade dos pneus, serviços para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULO FORD RANGER - VEICULO SEMMAS	5.0	Serviço	225,00	1.125,00
Serviço de alinhamento em veículo, consiste em verificação dos ângulos das rodas, ajuste da direção, checagem da suspensão e pneus, teste final, após os ajustes, o veículo é testado para confirmar estabilidade e segurança, é um procedimento realizado para ajustar os ângulos das rodas em relação ao solo e ao próprio eixo do carro, garantindo que fiquem paralelas entre si e perpendiculares ao chão.					
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULO PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	7.0	Serviço	150,00	1.050,00
Serviço de alinhamento em veículo, consiste em verificação dos ângulos das rodas, ajuste da direção, checagem da suspensão e pneus, teste final, após os ajustes, o veículo é testado para confirmar estabilidade e segurança, é um procedimento realizado para ajustar os ângulos das rodas em relação ao solo e ao próprio eixo do carro, garantindo que fiquem paralelas entre si e perpendiculares ao chão.					
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO – VEICULO SEMUSIP	132.0	Serviço	225,00	29.700,00
Serviço de alinhamento em veículo, consiste em verificação dos ângulos das rodas, ajuste da direção, checagem da suspensão e pneus, teste final, após os ajustes, o veículo é testado para confirmar estabilidade e segurança, é um procedimento realizado para ajustar os ângulos das rodas em relação ao solo e ao próprio eixo do carro, garantindo que fiquem paralelas entre si e perpendiculares ao chão, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
15	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO - VEICULO SEMUSIP	44.0	Serviço	225,00	9.900,00
Serviço de arrefecimento em veículo é o conjunto de procedimentos destinados a manter o motor na temperatura ideal de funcionamento, inspeção do sistema: checagem de radiador, mangueiras, válvula termostática, bomba d'água e reservatório, troca do líquido de arrefecimento: substituição do fluido (aditivo + água desmineralizada) que circula pelo motor e radiador, limpeza do radiador: remoção de sujeira, ferrugem ou incrustações que dificultam a troca de calor, verificação da bomba d'água: garante a circulação adequada do líquido pelo sistema, teste da válvula termostática: assegura que o motor atinja e mantenha a temperatura correta, checagem de ventoinha e sensores: confirmam que o sistema elétrico auxilia na refrigeração quando necessário, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO – VEICULO SEMAS	10.0	Serviço	105,00	1.050,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O balanceamento em veículo consiste em montagem da roda na máquina balanceadora, detecção de desequilíbrios, aplicação de contrapesos e teste final, o balanceamento é um processo com o objetivo corrigir a distribuição de peso das rodas e pneus para que girem de forma uniforme, sem causar vibrações ou desgaste irregular, serviços para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
17	SERVIÇO DE CABEÇOTE DE PLAINA EM GERAL - VEICULO SEMUSIP	60.0	Serviço	1.300,00	78.000,00
O serviço consiste na retirada do cabeçote do motor, retirando válvulas, molas, retentores e demais componentes que possam atrapalhar a usinagem, realizar a limpeza, a inspeção e medição, fazer a usinagem/plaina, a remoção de material mais intenso em casos de grande empenamento, a plaina arredondada, a substituição de peças, teste de pressão e qualidade: Verificando se não há vazamentos e se o alinhamento e a vedação estão corretos e montagem e ajustes finais, Reinstalação do cabeçote no motor, ajustando válvulas, torque dos parafusos e sincronismo, seguido de verificação do funcionamento do motor, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
18	SERVIÇO DE CARTER - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	225,00	9.000,00
O serviço consiste em preparar o veículo, drenar o óleo velho, aplicar o produto de limpeza, após adicionar o produto, o motor deve funcionar em ponto morto por 5 a 10 minutos, sem variar a aceleração, para que o lubrificante e o produto circulem e soltem os resíduos acumulados, realizar nova drenagem e por fim verificação e montagem, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD K					
19	SERVIÇO DE CATALIZADOR - VEICULO SEMUSIP	50.0	Serviço	1.400,00	70.000,00
Verificação de sintomas como perda de potência, aumento no consumo de combustível e luz de alerta no painel, avaliação da quilometragem. Limpeza e desobstrução, remoção de fuligem, resíduos de combustão e cristais de ureia acumulados, técnicas de jateamento ou lavagem química específicas para veículos a diesel e gasolina, revisões periódicas para evitar entupimento, checagem do sistema de escape e sensores relacionados, substituição apenas quando há danos irreversíveis ou desgaste extremo, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
20	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 1000/20 - VEICULO SECOTRAN	20.0	Serviço	80,00	1.600,00
O conserto de pneus consiste em reparar furos ou danos na banda de rodagem, utilizando técnicas de plugue, remendo ou vulcanização, respeitando limites de segurança e integridade do pneu					
21	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/20 - VEICULO SECOTRAN	25.0	Serviço	80,00	2.000,00
O conserto de pneus envolve inspeção, avaliação de danos, limpeza, aplicação de reparos como espaguete ou vulcanização, e testes de segurança, seguindo normas regulamentadas pelo INMETRO.					
22	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU CAMINHONETE FORD RANGER 4X4 – VEICULO SEMMAS	50.0	Serviço	75,00	3.750,00
O conserto de pneus consiste em reparar furos ou danos na banda de rodagem, utilizando técnicas de plugue, remendo ou vulcanização, respeitando limites de segurança e integridade do pneu.					
23	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO - VEICULO AGRICULTURA	40.0	Serviço	110,00	4.400,00
Inspeção: identificar furos, cortes ou desgaste excessivo. Desmontagem: retirar o pneu da roda para acesso interno. Reparo: aplicar remendo, vulcanização ou substituição da câmara/banda conforme o dano, Montagem: recolocar o pneu na roda com os ajustes necessários. Calibragem e teste: encher com pressão correta e verificar vedação e segurança, caminhão Volkswagen 13180					
24	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE TRATOR - AGRICULTURA	80.0	Serviço	180,00	14.400,00
Inspeção: identificar furos, cortes ou desgaste excessivo. Desmontagem: retirar o pneu da roda para acesso interno. Reparo: aplicar remendo, vulcanização ou substituição da câmara/banda conforme o dano. Montagem: recolocar o pneu na roda com os ajustes necessários. Calibragem e teste: encher com pressão correta e verificar vedação e segurança, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
25	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA - VEICULO SECOTRAN	30.0	Serviço	130,00	3.900,00
Serviço de conserto de pneu dianteiro - pá carregadeira, com garantia.					
26	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA- VEICULO SECOTRAN	20.0	Serviço	140,00	2.800,00
Serviço de conserto de pneu dianteiro para veiculo retroescavadeira, com garantia do serviço.					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

27	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MOTO BROS 150 - GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	30.0	Serviço	40,00	1.200,00
Serviço de conserto de pneu da moto Bros 150 consiste na desmontagem da roda, identificação do furo ou dano, reparo ou remendo do pneu conforme o tipo, calibragem adequada, balanceamento quando necessário e reinstalação da roda, garantindo segurança e condições adequadas de uso da motocicleta.					
28	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU - MOTONIVELADORA - SECOTRAN	20.0	Serviço	180,00	3.600,00
Serviço de conserto em pneu da maquina motoniveladora, com garantia do serviço.					
29	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MOTO TITAN 125 - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	25.0	Serviço	40,00	1.000,00
serviço de conserto e pneu para o veiculo moto Titan 125, com garanta do serviço.					
30	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MOTO XRE 300 - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	25.0	Serviço	40,00	1.000,00
Serviço de conserto de pneu de moto XRE 300, com garantia.					
31	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	50.0	Serviço	50,00	2.500,00
Serviço de conserto de pneu veiculo Palio Weekend, com garantia.					
32	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU TRASEIRO - PÁ CARREGADEIRA - VEICULO SECOTRAN	40.0	Serviço	180,00	7.200,00
Serviço de conserto de pneu traseiro, maquina Pá Carregadeira. com garantia.					
33	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA -VEICULO SECOTRAN	40.0	Serviço	170,00	6.800,00
Serviço de conserto de pneu traseiro veiculo retroescavadeira, com garantia					
34	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE CHAVE SELETORA DE CMINHAO E TRATOR - VEICULO AGRICULTURA	12.0	Serviço	900,00	10.800,00
O serviço de correção da chave seletora de caminhão e trator consiste na atualização ou ajuste do módulo de controle, devendo ser realizado por usuários autorizados e seguindo etapas de parada e reinício do sistema para garantir a eficácia, caminhão Volkswagen 13180, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
35	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE CHAVE SELETORA DE CMINHAO E TRATOR - VEICULO SECOTRAN	15.0	Serviço	1.150,00	17.250,00
O serviço de correção da chave seletora de caminhão e trator consiste na atualização ou ajuste do módulo de controle, devendo ser realizado por usuários autorizados e seguindo etapas de parada e reinício do sistema para garantir a eficácia.					
36	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE PAINEL - TRATOR - AGRICULTURA	12.0	Serviço	1.250,00	15.000,00
O serviço consiste na verificação e conserto de medidores, luzes indicadoras e instrumentos digitais ou analógicos do painel, revisão de sistemas elétricos e eletrônicos relacionados ao painel, garantindo iluminação adequada e instrumentos precisos, essenciais para segurança e conforto durante a condução noturna ou em áreas agrícolas, testes rigorosos pós-reparo para assegurar que o equipamento está funcionando corretamente antes de ser devolvido ou instalado, tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
37	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE PAINEL - TRATOR E CAMINHÃO- VEICULO SECOTRAN	10.0	Serviço	850,00	8.500,00
O serviço consiste na verificação e conserto de medidores, luzes indicadoras e instrumentos digitais ou analógicos do painel, revisão de sistemas elétricos e eletrônicos relacionados ao painel, garantindo iluminação adequada e instrumentos precisos, essenciais para segurança e conforto durante a condução noturna ou em áreas agrícolas, testes rigorosos pós-reparo para assegurar que o equipamento está funcionando corretamente antes de ser devolvido ou instalado					
38	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE ALTERNADOR PARA CAMINHONETE FORD RANGER 4X4 – VEICULO SEMMAS	10.0	Serviço	325,00	3.250,00
O serviço consiste em diagnosticar falhas, inspeção do alternador e componentes, avaliação e troca da correia do alternador, substituição de peças danificadas (Escovas, diodos, rolamentos ou estator, Correia do alternador e suporte, se necessário, avaliação da bateria e conexões elétricas para evitar sobrecarga) e testes e ajustes finais (estar a carga da bateria verificar a rotação do alternador e desempenho elétrico do veículo, conferir se todos os sistemas elétricos funcionam corretamente, incluindo luzes, painel e acessórios).					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

39	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE ALTERNADOR PARA PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	30.0	Serviço	300,00	9.000,00
O serviço consiste na inspeção e Diagnóstico, reparo e ajustes: Substituição de peças danificadas, limpeza, reposição de suportes ou cabos e alinhamento correto para garantir a carga adequada da bateria, testes funcionais: após o serviço, verificação do desempenho do alternador, carga elétrica da bateria e estabilidade dos sistemas elétricos do veículo.					
40	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE AUTOMÁTICO AUXILIAR PARTIDA PALIO WEEKEND – VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	300,00	3.000,00
O serviço consiste na verificação da bateria, inspeção visual e sonora, checagem da fiação e conexões, remoção e segurança, testes elétricos do automático, correção e manutenção e teste final.					
41	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE AUTOMÁTICO AUXILIAR PARTIDA PARA CAMINHONETE - VEICULO GABINETE	15.0	Serviço	300,00	4.500,00
O serviço consiste verificação do motor e sistema elétrico: inspeção de cabos, conexões, fusíveis e estado da bateria, dimensionamento do enrolamento auxiliar e capacitor de partida: definição correta do valor do capacitor conforme especificação do motor para garantir torque suficiente, instalação do automático auxiliar, ajuste das proteções, testes de operação: verificar funcionamento em baixa tensão, corrente de partida e velocidade de rotação e manutenção preventiva: inspeções periódicas em contatos, braços do relé, cabos, em veículo caminhonete S10.					
42	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE AUTOMÁTICO AUXILIAR PARTIDA PARA CAMINHONETE – VEICULO SEMMAS	10.0	Serviço	300,00	3.000,00
O serviço consiste verificação do motor e sistema elétrico: inspeção de cabos, conexões, fusíveis e estado da bateria, dimensionamento do enrolamento auxiliar e capacitor de partida: definição correta do valor do capacitor conforme especificação do motor para garantir torque suficiente, instalação do automático auxiliar, ajuste das proteções, testes de operação: verificar funcionamento em baixa tensão, corrente de partida e velocidade de rotação e manutenção preventiva: inspeções periódicas em contatos, braços do relé, cabos, em veículo Ford Ranger.					
43	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CHAVE DIRECIONAL PARA CAMINHONETE- GABINETE	10.0	Serviço	200,00	2.000,00
Para corrigir a chave direcional de caminhonete S10, deve-se seguir práticas seguras de conexão elétrica, roteamento adequado dos cabos, testes com multímetro, verificar as conexões elétricas, garantindo funcionamento confiável e prevenindo falhas no circuito de sinalização.					
44	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CHAVE DIRECIONAL PARA CAMINHONETE- VEICULO SEMMAS	10.0	Serviço	200,00	2.000,00
Para corrigir a chave direcional de um Ford Ranger 4x4, deve-se seguir práticas seguras de conexão elétrica, roteamento adequado dos cabos, testes com multímetro, verificar as conexões elétricas, garantindo funcionamento confiável e prevenindo falhas no circuito de sinalização					
45	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE CHAVE DIRECIONAL PARA PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	200,00	2.000,00
A correção na instalação da chave direcional no Fiat Palio Weekend envolve verificar compatibilidade, programar o transponder, instalar corretamente a chave e sempre utilizar serviços especializados para garantir funcionamento seguro e evitar danos elétricos.					
46	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ ALTA) PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNUCIPAL)	10.0	Serviço	175,00	1.750,00
Consiste na verificação, ajuste e correção da instalação do farol de luz alta, assegurando correto alinhamento, fixação e funcionamento do sistema elétrico, proporcionando iluminação eficiente, segurança na condução e conformidade com as normas de trânsito.					
47	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ ALTA)PARA CAMINHONETE- VEICULO GABINETE	10.0	Serviço	175,00	1.750,00
O serviço consiste no diagnóstico: verificar fiação, relés, fusíveis e conectores do sistema de iluminação, ajustar ou substituir cabos, relés e fusíveis inadequados, reposicionar ou fixar corretamente o farol e seus suportes, teste funcional: confirmar acionamento da luz alta no comando interno e checar intensidade luminosa e finalização: validar alinhamento do feixe de luz para não ofuscar outros veículo					
48	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ ALTA) PARA CAMINHONETE- VEICULO SEMMAS	8.0	Serviço	175,00	1.400,00

O serviço consiste no diagnóstico: verificar fiação, relés, fusíveis e conectores do sistema de iluminação, ajustar ou substituir cabos, relés e fusíveis inadequados, reposicionar ou fixar corretamente o farol e seus suportes, teste funcional: confirmar acionamento da luz alta no comando interno e checar intensidade luminosa e finalização: validar alinhamento do feixe de luz para não ofuscar outros veículos.					
49	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FAROL (LUZ BAIXA) PARA CAMINHONETE FORD RANGER – VEICULO SEMMAS.	8.0	Serviço	175,00	1.400,00
O serviço consiste em corrigir, restaurar ou substituir a lâmpada de luz baixa do farol, garantindo segurança e desempenho ideal do veículo. para Ford Ranger.					
50	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FREIO FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	8.0	Serviço	375,00	3.000,00
O serviço de correção na instalação de freios na Ford Ranger envolve inspeção detalhada, substituição de componentes desgastados, ajustes precisos e testes de segurança para garantir frenagens eficientes e confiáveis.					
51	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FREIO PÁLIO WEEKEND - GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	300,00	3.000,00
Consiste na verificação e correção da instalação do sistema de freios, incluindo ajustes, reaperto e alinhamento dos componentes, garantindo funcionamento adequado, eficiência na frenagem e segurança do veículo.					
52	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FREIO – VEICULO SEMUSIP	45.0	Serviço	475,00	21.375,00
O serviço consiste na inspeção completa com análise detalhada do sistema de freios para identificar desgaste, falhas ou vazamentos, substituição ou reparo, troca de pastilhas, discos, fluido, cilindros, linhas ou outros componentes danificados, verificação do sistema: após os reparos, o sistema é testado para garantir que tudo funcione corretamente e realizar o teste de estrada para avaliação prática para assegurar que os freios respondam de maneira adequada em diferentes condições de condução, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
53	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FREIO - VEICULOS SEMAS	6.0	Serviço	425,00	2.550,00
O serviço consiste na Inspeção completa, identificação de partes desgastadas ou danificadas e indicação das ações corretivas, seja substituição de peças ou ajustes necessários, troca de componentes como pastilhas, discos, tambores, fluido ou cabos, ou reparos em cilindro mestre e servo-freio, verificação final, após ajustes ou substituições, o sistema é testado para garantir funcionamento correto e segurança, em veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
54	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE LUZ DE RÉ PARA CAMINHONETE FORD RANGER 4X4 - VEICULO SEMMAS.	10.0	Serviço	125,00	1.250,00
Para corrigir a luz de ré de uma Ford Ranger 4x4, ´é necessário verificar o fusível, lâmpada e interruptor de ré, garantindo conformidade com normas de trânsito brasileiras.					
55	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE LUZ DE RÉ PARA PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	125,00	1.250,00
A correção ou manutenção na instalação da luz de ré envolve inspeção do circuito, substituição de componentes danificados, conexão correta aos bornes e verificação final do funcionamento, respeitando normas de segurança elétrica e documentação profissional					
56	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	8.0	Serviço	950,00	7.600,00
O reparo ou correção do painel do Fiat Palio Weekend envolve diagnóstico, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento, garantindo segurança, eficiência elétrica e preservação da garantia do veículo.					
57	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE PISCA FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	8.0	Serviço	100,00	800,00
Consiste na verificação e correção da instalação do sistema de pisca/seta, incluindo conexões elétricas, fixação e funcionamento das lâmpadas, garantindo sinalização adequada, segurança e conformidade com as normas de trânsito.					
58	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE PISCA - VEICULOS SEMAS	10.0	Serviço	100,00	1.000,00
O serviço consiste em diagnosticar a falha análise minuciosa, corrosão ou mau contato, reparo ou substituição, teste e Validação, em veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia					
59	SERVIÇO DE CORREÇÃO NO CHICOTE DE INJEÇÃO A DIESEL - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	415,00	16.600,00

Inspeção visual e elétrica para identificar pontos de falha, reparo ou substituição de fios danificados e conectores oxidados, Isolamento e proteção dos cabos para evitar curto-circuitos, teste final com scanner e medições para garantir comunicação correta entre ECU e injetores, para os veículos.					
60	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RADIADOR – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	425,00	17.000,00
O serviço de desmontagem e montagem de radiador envolve avaliação, desmonte seguro, transporte e reinstalação do equipamento, com atenção a normas de segurança, integridade das peças e controle de vazamentos, realizar avaliação do radiador e do local, verificando peso, número de seções, estado das tubulações e conexões para radiadores de veículos, aguardar o resfriamento completo do motor e fluido de arrefecimento antes de remover tampas e drenagens, desconexão de sistemas, desligar e drenar os fluidos, desconectar mangueiras e linhas de transmissão conforme o tipo de radiador, remoção das peças adicionais: defletores, ventiladores e vasinhos de expansão, se aplicável, desaparafusamento e separação das seções e verificar vazamentos e funcionalidade do sistema após termino do serviço, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
61	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO ELETRÔNICO – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	475,00	19.000,00
O serviço consiste na verificação a conexão do scanner na porta OBD do veículo, leitura de códigos de falha (DTCs) e parâmetros em tempo real, testes funcionais de componentes eletrônicos e sistemas auxiliares e interpretação dos dados para identificar a causa raiz do problema, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
62	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO INJECAO ELETRONICA – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	475,00	19.000,00
O serviço consiste em realizar a conexão do scanner automotivo na porta OBD, leitura de códigos de falha (DTCs) e parâmetros em tempo real, testes funcionais de sensores e atuadores, interpretação dos dados para localizar a causa raiz do problema, para os CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
63	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS MOLAS CAMINHONETE FORD RANGER 4X4 – VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	525,00	3.150,00
Durante o embuchamento, geralmente são revisadas ou substituídas as seguintes peças do conjunto de suspensão/manga de eixo: buchas dos pinos: recuperam a elasticidade e reduzem folgas, arruelas e travas: mantêm as montagens firmes e sem deslocamentos, rolamentos da manga de eixo: garantem rotação suave e resistência a impactos, feixe de molas: responsável por absorver os impactos e suportar o peso do veículo.					
64	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DAS MOLAS PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	425,00	4.250,00
Consiste na substituição das buchas das molas/suspensão traseira, visando eliminar folgas, ruídos e vibrações, além de restabelecer a estabilidade, o conforto e a segurança do veículo. O serviço inclui a desmontagem do conjunto, remoção das buchas desgastadas, instalação de novas buchas adequadas ao modelo Palio Weekend e verificação final do correto funcionamento da suspensão.					
65	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	475,00	19.000,00
O embuchamento do eixo traseiro consiste na substituição das buchas, arruelas, travas e rolamentos da manga de eixo, restaurando a suspensão, melhorando a dirigibilidade e prolongando a vida útil do veículo e pneus, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
66	SERVIÇO DE ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	2.000,00	80.000,00
O serviço consiste em recuperar a vedação das válvulas e remontar o cabeçote com precisão, esmerilhamento de válvulas e sedes, limpeza completa das peças, substituição de juntas e retentores, montagem com torque correto e teste final de vedação e desempenho, assegurando maior eficiência, durabilidade e desempenho do motor, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
67	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA VEICULO MEDIO – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	650,00	26.000,00
A manutenção consiste em avaliar todos os componentes, identificando desgaste, fissuras ou falhas invisíveis ao olho nu, limpeza do sistema removendo sujeira e resíduos nos componentes hidráulicos, discos e pastilhas, garantindo fluxo adequado do fluido de freio, a substituição de peças desgastadas: pastilhas, discos, lonas ou tambores, se necessário, utilizando peças compatíveis com o modelo do veículo, troca ou sangria do fluido, ajustes e calibração: regular o freio de mão, pressão do sistema e, quando aplicável, análise do módulo ABS via scanner automotivo e teste final de funcionamento: verificação prática da frenagem, sem vibrações ou ruídos anormais, garantindo eficiência e segurança do veículo, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

68	SERVIÇO DE FRESAMENTO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.550,00	62.000,00
O serviço de fresamento em veículo consiste no processo de usinagem que utiliza uma fresa para corrigir, nivelar ou recuperar peças automotivas como cabeçotes, blocos de motor e discos de freio, função: remover material com precisão, restaurar medidas originais, corrigir empenos e melhorar desempenho, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
69	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FAROL - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	225,00	9.000,00
A instalação de faróis em veículos envolve em escolher o farol adequado, preparação antes da instalação, remoção do farol antigo, instalação do novo farol , ajustar o feixe de luz, ajustar o alinhamento do feixe para garantir segurança e conformidade legal é realizar a regulagem correta para prevenir acidentes e infrações, seguindo as normas do CONTRAN, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA PARA CAMINHONETE FORD RANGER 4X4 – VEICULO SEMMAS	5.0	Serviço	275,00	1.375,00
O motor de partida é o componente responsável por girar o motor até que ele funcione autonomamente; sua instalação requer atenção ao alinhamento, torque adequado e conexões corretas para garantir funcionamento seguro e eficiente					
71	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA PARA PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	275,00	2.750,00
A instalação do motor de partida envolve desconexão da bateria, posicionamento correto do motor, fixação dos parafusos com torque recomendado, conexão dos chicotes e testes de funcionamento, seguindo sempre protocolos de segurança e evitando interferências com outros componentes.					
72	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	700,00	4.200,00
O Serviço consiste no processo de limpeza e/ou troca do filtro de cabine, a limpeza pode variar conforme o tipo de serviço, o desligamento do veículo aplicação de produtos desinfetantes nos dutos, limpeza do evaporador e condensador, remoção de sujeira acumulada em componentes essenciais da refrigeração, aspiração dos dutos e testes finais.					
73	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO - VEICULOS SEMAS	6.0	Serviço	1.100,00	6.600,00
O Serviço consiste no processo de limpeza e/ou troca do filtro de cabine, a limpeza pode variar conforme o tipo de serviço, o desligamento do veículo aplicação de produtos desinfetantes nos dutos, limpeza do evaporador e condensador, remoção de sujeira acumulada em componentes essenciais da refrigeração, aspiração dos dutos e testes finais, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
74	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.875,00	75.000,00
O serviço consiste em desconectar a bateria e acessar os bicos injetores, remover conectores elétricos e linha de combustível, aplicar a técnica escolhida (ultrassom, química ou manual), reinstalar os bicos no motor e testar o funcionamento, verificar se há vazamentos e se o motor funciona suavemente, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
75	SERVIÇO DE LIMPEZA DO AR CONDICONADO PALIO WEEKEND	6.0	Serviço	925,00	5.550,00
LIMPEZA DO AR CONDICONADO PALIO WEEKEND, COM GARANTIA DO SERVIÇO					
76	SERVIÇO DE LIMPEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	1.575,00	15.750,00
Remoção de poeira, mofo e bactérias, limpeza do evaporador, dutos, aplicação de bactericida e verificação da drenagem					
77	SERVIÇO DE LIMPEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	2.650,00	106.000,00
Remoção de poeira, mofo e bactérias, limpeza do evaporador, dutos, aplicação de bactericida, verificação da drenagem e reposição de gás se necessário, para os veículos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
78	SERVIÇO DE LIMPEZA TBI - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	450,00	18.000,00
Retira a mangueira de admissão de ar para expor o corpo de borboleta, limpeza do TBI, após limpo, o TBI é recolocado, se necessário pode ser feito o "aprendizado" da marcha lenta.					
79	SERVIÇO DE MANUTEMÇÃO EM TANQUE DE COMBUSTIVEL - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	640,00	25.600,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Consiste na remoção, limpeza, inspeção e reinstalação do tanque de combustível, com verificação de vazamentos, substituição de componentes danificados (bomba, boia, mangueiras e vedação), garantindo o correto armazenamento e fornecimento de combustível ao motor, com segurança e bom funcionamento do veículo.					
80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR - VEICULO AGRICULTURA	25.0	Serviço	1.650,00	41.250,00
O serviço de manutenção do motor abrange inspeção, limpeza, lubrificação, ajustes e substituição de peças, garantindo o desempenho, durabilidade e segurança, caminhão Volkswagen 13180, Fiat strada endurence e tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
81	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOTOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	4.250,00	170.000,00
O serviço de manutenção do motor abrange inspeção, limpeza, lubrificação, ajustes e substituição de peças, garantindo o desempenho, durabilidade e segurança, veículos, caminhonete l200, renault master (ambulancia), van ducato (uom), fiat strada (ambulancia), berlingo (ambulancia), doblo (ambulancia), doblo,ford ka					
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIA DE FORD RANGER 4X4 – VEICULO SEMMAS	8.0	Serviço	140,00	1.120,00
O serviço consiste no diagnóstico: testes de carga, voltagem e inspeção visual da bateria e alternador, limpeza e aperto dos terminais, verificação de eletrólito (quando aplicável) e checagem de consumo elétrico, substituição de cabos ou terminais danificados, correção de fugas de corrente e troca da bateria quando necessário e testes finais: confirmar recarga adequada pelo alternador e funcionamento dos sistemas elétricos.					
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIA PALIO WEEKEND 60AMP	4.0	Serviço	100,00	400,00
O serviço consiste no diagnóstico: testes de carga, voltagem e inspeção visual da bateria e do sistema de recarga, limpeza e aperto dos terminais, verificação do nível de eletrólito (se aplicável) e checagem de consumo elétrico, substituição de cabos ou terminais danificados, correção de fugas de corrente e troca da bateria quando não mantém carga e confirmar recarga adequada pelo alternador e funcionamento dos sistemas elétricos do veículo.					
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA DE CAMIONETE – VEICULO GABINETE.	15.0	Serviço	200,00	3.000,00
O serviço consiste em diagnóstico Inicial, teste elétrico, inspeção mecânica, avaliação visual, limpeza interna e externa, lubrificação, verificação de chicotes elétricos, teste de vedação, substituição de escovas/carvões, troca de engrenagens danificadas, reparo ou troca de bobina/armadura, substituição completa do motor se for necessário					
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA PARA PÁLIO WEEKEND - VICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	6.0	Serviço	200,00	1.200,00
O serviço consiste no diagnóstico Inicial, desmontagem do motor para acessar o motor do limpador, inspeção e limpeza, substituição de componentes (se necessário) e montagem e teste após limpeza ou substituição, veículo Palio Weekend.					
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ALTERNADOR - AGRICULTURA	18.0	Serviço	525,00	9.450,00
O serviço consiste no teste no sistema de carga e na bateria, verificação de falhas como luz da bateria acesa, baixa carga ou ruídos, diagnóstico para definir recuperação ou substituição do alternador, remoção do alternador, desmontagem e inspeção, recuperação do alternador: substituição de escovas, rolamentos e regulador de voltagem, revisão ou troca da ponte retificadora (diodos), limpeza e reaperto de conexões, montagem conforme especificações técnicas, teste de carga e voltagem, verificação do funcionamento do alternador recuperado, substituição do alternador (quando necessário) e testes finais, Caminhão Volkswagen 13180, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM SUSPENSÃO CAMINHONETE FORD RANGER – VEICULO SEMMAS.	6.0	Serviço	475,00	2.850,00
A manutenção da suspensão da Ford Ranger envolve inspeção e serviços preventivos, preditivos e corretivos em amortecedores, molas, buchas, pivôs e braços de suspensão, garantindo estabilidade, segurança e conforto durante a condução					
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM SUSPENSÃO – VEICULO SEMAS	5.0	Serviço	575,00	2.875,00
O serviço de manutenção e reparo mecânico da suspensão de um veículo envolve inspeção, substituição ou reparo de componentes como amortecedores, molas, buchas, pivôs e barras estabilizadoras para garantir segurança, conforto e estabilidade do carro.					
89	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM SUSPENSÃO PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	675,00	6.750,00
A instalação do motor de partida no Palio Weekend envolve desconectar a bateria, remover o motor antigo, instalar e fixar o novo motor corretamente, reconectar chicotes e realizar testes de funcionamento de forma segura e conforme torque recomendado.					

90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOTOR DE PARTIDA - AGRICULTURA	12.0	Serviço	575,00	6.900,00
A manutenção e reparo do motor de partida envolvem inspeção detalhada dos componentes elétricos e mecânicos, limpeza, substituição de peças desgastadas (como escovas e rolamentos) e testes de funcionamento para garantir que o motor volte a dar partida com eficiência, Caminhão Volkswagen 13180, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO LIMPADOR DE PARABRISAS - MAQUINAS PESADAS- VEICULO AGRICULTURA	14.0	Serviço	425,00	5.950,00
O serviço consiste em inspeção elétrica: verificação de fusíveis, relés, chicotes e conectores, teste funcional: avaliar velocidade, sincronismo e retorno das hastes, avaliação mecânica: checar engrenagens, eixos e braços do limpador, verificação de infiltração: identificar entrada de água ou poeira no motor, limpeza e lubrificação: remover sujeira acumulada e aplicar graxa nas engrenagens e articulações, checagem das palhetas: substituir borrachas ressecadas ou danificadas, ajuste de tensão elétrica, inspeção da vedação e outros serviços associados, Caminhão Volkswagen 13180.					
92	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM DIFERENCIAL - TRATOR - VEICULO AGRICULTURA	15.0	Serviço	800,00	12.000,00
O serviço de manutenção de diferencial em tratores envolve diagnóstico, desmontagem, reparo ou soldagem e remontagem, tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
93	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANCAL DA GRADE MAQUINAS PESADAS - AGRICULTURA	50.0	Serviço	200,00	10.000,00
Inspeção: checar folgas, desgaste e lubrificação. Desmontagem: retirar mancal e componentes internos. Reparo/Substituição: trocar rolamentos, retentores e buchas danificadas. Lubrificação: aplicar graxa ou óleo adequado. Montagem e teste: reinstalar o mancal e verificar funcionamento, grades aradoras.					
94	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM ARQUEAMENTO DE FEIXE DE MOLA - AGRICULTURA	50.0	Serviço	175,00	8.750,00
Inspeção: avaliar desgaste, deformações e trincas no feixe de molas. Desmontagem: retirar o conjunto de molas da suspensão. Arqueamento: aplicar processo mecânico para recuperar a curvatura original das lâminas. Ajustes: substituir lâminas danificadas ou reforçar o conjunto, se necessário. Montagem e teste: reinstalar o feixe de molas e verificar alinhamento e desempenho da suspensão, Caminhão Volkswagen 13180.					
95	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM FEIXE DE MOLA - VEIVULO AGRICULTURA	15.0	Serviço	175,00	2.625,00
Inspeção: avaliar desgaste, deformações e trincas no feixe de molas. Desmontagem: retirar o conjunto de molas da suspensão. Arqueamento: aplicar processo mecânico para recuperar a curvatura original das lâminas. Ajustes: substituir lâminas danificadas ou reforçar o conjunto, se necessário. Montagem e teste: reinstalar o feixe de molas e verificar alinhamento e desempenho da suspensão, Caminhão Volkswagen 13180 e strada Endurence.					
96	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEU, MAQUINAS PESADAS - VEICULO AGRICULTURA	36.0	Serviço	1.750,00	63.000,00
A recapagem consiste na substituição da borracha desgastada da banda de rodagem do pneu por uma nova camada, mantendo a carcaça original intacta. Esse processo é feito por empresas especializadas e envolve diversas etapas: higienização, inspeção da carcaça, raspagem e escareação, reparo de danos estruturais, aplicação da nova banda de borracha e vulcanização, com inspeção final para garantir qualidade e segurança, a duplagem envolve avaliação da estrutura, escareação, aplicação de lonas/manchões e tratamento em câmara de vapor, fundindo o material de reforço à carcaça, caminhao volkswagen 13180 e ratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
97	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM ROLAMENTO E GRAXA - VEICULO AGRICULTURA	60.0	Serviço	200,00	12.000,00
Inspeção: verificar desgaste, folgas e condições dos rolamentos. Desmontagem: retirar rolamentos e componentes associados. Limpeza: remover resíduos e impurezas. Lubrificação: aplicar graxa adequada para reduzir atrito e aumentar a durabilidade. Montagem e teste: reinstalar rolamentos e checar funcionamento suave e seguro. caminhao volkswagen 13180 e tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
98	SERVIÇO DE MONTAGEM DO TRAMBULADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	590,00	23.600,00
O serviço consiste na desmontagem do conjunto antigo, inclui a retirada de buchas, hastes e demais peças que estão desgastadas ou danificadas, limpeza e inspeção: antes da instalação, todas as peças devem ser limpas, e verificadas por desgaste ou deformações, instalação das buchas e hastes novas ou recuperadas, fixação dos parafusos e arruelas, lubrificação e verificação: após a montagem, o teste de engate das marchas deve ser feito com o carro desligado e ligado, observando se há folgas ou dificuldade no acionamento.					

99	SERVIÇO DE PRENSA MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	350,00	14.000,00
O serviço consiste no corte e preparação da mangueira conforme medida necessária, Instalação de conexões e terminais adequados ao veículo, prensagem hidráulica para garantir vedação perfeita e teste de estanqueidade para evitar vazamentos de gás refrigerante.					
100	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	8.0	Serviço	2.650,00	21.200,00
O serviço de programação do módulo do Ford Ranger consiste em etapas de diagnóstico, reprogramação do software do módulo, reset de informações e casamento de sistemas, garantindo que os módulos eletrônicos operem de acordo com as calibrações de fábrica ou versões atualizadas, com garantia no serviço.					
101	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO PALIO WEEKEND - GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	2.000,00	20.000,00
O serviço consiste no diagnóstico Inicial, programação ou configuração do módulo (reset do módulo, leitura de códigos, decode do módulo, casamento de sistemas), programação da chave/chip, e restauração e testes finais, veículo Palio Weekend.					
102	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 - VEICULO SECOTRAN	12.0	Serviço	575,00	6.900,00
A recapagem de pneu consiste na substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova, garantindo segurança, durabilidade e economia e por unidade incluindo recapagem, vulcanização.					
103	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/20 - VEICULO SECOTRAN	15.0	Serviço	575,00	8.625,00
A recapagem de pneu consiste na substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova, aproveitando a carcaça do pneu com segurança, qualidade e prolongando sua vida útil, seguindo normas de fabricação e segurança.					
104	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - RETROESCAVADEIRA - VEICULO SECOTRAN	10.0	Serviço	1.475,00	14.750,00
A recapagem de pneu consiste na substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova, aproveitando a carcaça do pneu com segurança, qualidade e prolongando sua vida útil, seguindo normas de fabricação e segurança.					
105	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - MOTONIVELADORA - VEICULO SECOTRAN	10.0	Serviço	1.675,00	16.750,00
A recapagem de pneu consiste na substituição da banda de rodagem desgastada por uma nova, aproveitando a carcaça do pneu com segurança, qualidade e prolongando sua vida útil, seguindo normas de fabricação e segurança.					
106	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DISCO DA GRADE DE MAQUINAS PESADAS - AGRICULTURA	100.0	Serviço	250,00	25.000,00
Inspeção: verificar desgaste, trincas e espessura mínima. Limpeza: remoção de ferrugem e resíduos. Soldagem: preenchimento das áreas danificadas com material resistente. Usinagem: ajuste da forma e espessura para recuperar a geometria. Tratamento térmico (se necessário): para devolver dureza e resistência. Montagem e teste: reinstalação e checagem em operação leve., grade aradora.					
107	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO SEMUSIP	50.0	Serviço	575,00	28.750,00
O serviço consiste em desparafusar o motor de partida do veículo, mantendo registro das conexões do chicote e verificando o comprimento dos parafusos, realizar a inspeção avaliando os itens bobina, estator, ímã e demais componentes internos para identificar desgastes, rachaduras ou falhas, limpar partes internas, rebobinar enrolamentos, trocar rolamentos, reparar ou substituir engrenagens e outros componentes desgastados e substituir peças danificadas, realizar a Montagem e ajustes e teste final avaliar o funcionamento do motor de partida, incluindo testes de rotações, ruídos, vibração, corrente elétrica e desempenho em partida.					
108	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO OU TROCA DO ALTERNADOR CAMINHONETE FORD RANGER- VEICULO SEMMAS.	5.0	Serviço	700,00	3.500,00
O serviço consiste no teste no sistema de carga e na bateria, verificação de falhas como luz da bateria acesa, baixa carga ou ruídos, diagnóstico para definir recuperação ou substituição do alternador, remoção do alternador, desmontagem e inspeção, recuperação do alternador: substituição de escovas, rolamentos e regulador de voltagem, revisão ou troca da ponte retificadora (diodos), limpeza e reaperto de conexões, montagem conforme especificações técnicas, teste de carga e voltagem, verificação do funcionamento do alternador recuperado, substituição do alternador (quando necessário) e testes finais, veiculo caminhonete Ford Ranger 4x4.					
109	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO OU TROCA DO ALTERNADOR PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	400,00	4.000,00
O serviço consiste no teste no sistema de carga e na bateria, verificação de falhas como luz da bateria acesa, baixa carga ou ruídos, diagnóstico para definir recuperação ou substituição do alternador, remoção do alternador, desmontagem e inspeção, recuperação do alternador: substituição de escovas, rolamentos e regulador de voltagem, revisão ou troca da ponte retificadora (diodos), limpeza e reaperto de conexões, montagem conforme especificações técnicas, teste de carga e voltagem, verificação do funcionamento do alternador					

recuperado, substituição do alternador (quando necessário) e testes finais, veiculo Palio Weekend.					
110	SERVIÇO DE REPARO CILINDRO GARRAFA - VEICULO AGRICULTURA	30.0	Serviço	325,00	9.750,00
O serviço de reparo de cilindros de garrafa consiste na desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de componentes danificados e testes para garantir funcionamento seguro e prolongar a vida útil do equipamento, ratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys., caminhão volkswagen 13180.					
111	SERVIÇO DE REPARO NA ECU, DRIVE BICO INJETOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.900,00	76.000,00
O reparo da ECU e do circuito de drive do bico injetor é um serviço especializado que envolve diagnóstico eletrônico, substituição de componentes danificados e reprogramação do módulo. Empresas como a Diesel Tech e a MóduloTech oferecem manutenção completa em módulos de injeção eletrônica, incluindo reparo de ECU e sistemas de acionamento dos injetores, para os veiculos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
112	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DO AR CONDICIONADO FORD RANGER –VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	1.200,00	7.200,00
O serviço consiste na avaliação geral do sistema de ar-condicionado, verificando o desempenho, pressão das linhas de alta e baixa, funcionamento do compressor, condensador, mangueiras e conexões, além da identificação de possíveis vazamentos. Em seguida, realiza-se a recuperação do gás refrigerante remanescente, quando existente, de forma adequada e ambientalmente correta. Após essa etapa, é efetuado o processo de vácuo no sistema, com o objetivo de remover umidade e impurezas internas, prevenindo danos aos componentes. Na sequência, procede-se à recarga do sistema com a quantidade exata de gás refrigerante especificada pelo fabricante da Ford Ranger, bem como a reposição do óleo do compressor, quando necessário. Após a recarga, são realizadas medições de pressão e temperatura, assegurando que o sistema esteja operando dentro dos parâmetros corretos. Por fim, é feito o teste completo de funcionamento do ar-condicionado, verificando a eficiência da refrigeração, ausência de vazamentos e o correto acionamento do sistema, garantindo conforto térmico, segurança e maior durabilidade dos componentes.					
113	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DO AR CONDICIONADO PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	975,00	9.750,00
O serviço consiste na avaliação geral do sistema de ar-condicionado, verificando o desempenho, pressão das linhas de alta e baixa, funcionamento do compressor, condensador, mangueiras e conexões, além da identificação de possíveis vazamentos. Em seguida, realiza-se a recuperação do gás refrigerante remanescente, quando existente, de forma adequada e ambientalmente correta. Após essa etapa, é efetuado o processo de vácuo no sistema, com o objetivo de remover umidade e impurezas internas, prevenindo danos aos componentes. Na sequência, procede-se à recarga do sistema com a quantidade exata de gás, bem como a reposição do óleo do compressor, quando necessário. Após a recarga, são realizadas medições de pressão e temperatura, assegurando que o sistema esteja operando dentro dos parâmetros corretos. Por fim, é feito o teste completo de funcionamento do ar-condicionado, verificando a eficiência da refrigeração, ausência de vazamentos e o correto acionamento do sistema, garantindo conforto térmico, segurança e maior durabilidade dos componentes.					
114	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DO AR CONDICIONADO - VEÍCULO SEMAS	30.0	Serviço	975,00	29.250,00
O serviço de reposição de gás do ar condicionado de veículo consiste em teste de Vácuo se refere em remover a umidade e ar residual do sistema, prevenindo corrosão e congelamento, reposição de óleo lubrificante, recarga de gás e teste de funcionamento, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
115	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DO AR CONDICIONADO - VEICULO SEMUSIP	45.0	Serviço	1.440,00	64.800,00
O serviço de reposição de gás do ar condicionado de veículo consiste em teste de Vácuo se refere em remover a umidade e ar residual do sistema, prevenindo corrosão e congelamento, reposição de óleo lubrificante, recarga de gás e teste de funcionamento, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
116	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO - MÁQUINAS PESADAS -VEICULO AGRICULTURA	15.0	Serviço	1.400,00	21.000,00
A reprogramação de módulo é um serviço automotivo que permite ajustar, desbloquear, codificar e otimizar módulos eletrônicos dos veículos, promovendo aumento de potência, economia de combustível e solução de problemas de software de forma prática e segura, ratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.e caminhão volkswagen 13180.					
117	SERVIÇO DE RETIFICA MOTOR VEICULO LEVE – VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	4.350,00	174.000,00
Desmontagem e limpeza do motor, bloco, cabeçote, virabrequim e bielas, inspeção e medições de precisão para avaliar desgaste ou danos, usinagem de cilindros (brunimento), cabeçote, virabrequim e bielas, substituição de componentes críticos: pistões, anéis, bronzinas, juntas e retentores montagem técnica seguindo padrões do fabricante e normas ABNT, testes de funcionamento, pressão de óleo, estanqueidade e rodagem do veículo					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

118	SERVIÇO DE RETIFICA NO CABEÇOTE CARRO LEVE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	3.000,00	120.000,00
Remoção do cabeçote e retirada das válvulas, molas e demais componentes, retirada de sujeiras, resíduos e líquidos acumulados para permitir uma vedação correta, verificação de trincas, empenamento, desgaste de guias e sedes de válvulas, correção da planaridade da superfície do cabeçote e pequenos ajustes estruturais para eliminar deformações, substituição ou ajuste quando necessário, troca de guias de válvulas, varetas, molas e retentores, checagem final de vedação e estanqueidade e montagem e ajustes finais: remontagem da peça no motor, regulagem de válvulas e torque dos parafusos conforme especificação do fabricante, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
119	SERVIÇO DE REVISÃO BÁSICA EM PARTIDA ELÉTRICA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	300,00	12.000,00
Serviço de revisão básica em partida elétrica, consiste na Inspeção visual do motor de arranque: verificar desgaste, sujeira ou sinais de aquecimento excessivo, checagem das conexões elétricas: analisar cabos, terminais e aterramento para evitar mau contato, teste da bateria confirmar se a bateria fornece carga suficiente para o motor de partida, verificação do relé e do solenoide, garantir que o acionamento elétrico funcione corretamente, lubrificação de componentes internos (quando aplicável): reduzir atrito e prolongar a vida útil, teste de funcionamento: ligar o veículo e avaliar se o motor de arranque atua de forma rápida e sem ruídos anormais, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
120	SERVIÇO DE REVISAO BASICA INSTALACAO ELETRICA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	725,00	29.000,00
Serviço de revisão básica na instalação elétrica consiste na manutenção preventiva que tem como objetivo verificar o estado geral do sistema elétrico, garantindo funcionamento correto e evitando falhas inesperadas, inspeção da bateria e cabos: checar carga, oxidação nos terminais e estado dos cabos de alimentação, Verificação do alternador: confirmar se está carregando a bateria de forma adequada, checagem de fusíveis e relés: garantir que não haja fusíveis queimados ou relés com mau funcionamento, análise da fiação elétrica: observar se há desgaste, mau contato ou fios ressecados, teste de iluminação: examinar faróis, lanternas, luzes internas e painel, verificação de sistemas auxiliares: como vidros elétricos, travas, limpadores e ar-condicionado, teste de partida e ignição: avaliar se o motor liga sem falhas elétricas, para os veiculos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
121	SERVIÇO DE REVISÃO DE FREIO VEÍCULO MEDIO PORTE - VEICULO SEMUSIP	50.0	Serviço	500,00	25.000,00
A manutenção consiste em avaliar todos os componentes, identificando desgaste, fissuras ou falhas invisíveis ao olho nu, limpeza do sistema removendo sujeira e resíduos nos componentes hidráulicos, discos e pastilhas, garantindo fluxo adequado do fluido de freio, a substituição de peças desgastadas: pastilhas, discos, lonas ou tambores, se necessário, utilizando peças compatíveis com o modelo do veículo, troca ou sangria do fluido, ajustes e calibração: regular o freio de mão, pressão do sistema e, quando aplicável, análise do módulo ABS via scanner automotivo e teste final de funcionamento: verificação prática da frenagem, sem vibrações ou ruídos anormais, garantindo eficiência e segurança do veículo, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
122	SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTO TITAN 125 - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	5.0	Serviço	700,00	3.500,00
Consiste na inspeção completa da motocicleta, incluindo motor, sistema de freios, suspensão, transmissão, parte elétrica, pneus e níveis de fluidos, com regulagens e substituições necessárias, assegurando segurança, bom desempenho e funcionamento adequado da Titan 125.					
123	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DE VELA CAMINHONETE FORD RANGER 4X4 – VEICULO SEMMAS.	6.0	Serviço	1.200,00	7.200,00
Verificação geral do sistema de ignição, remoção e substituição das velas desgastadas por novas adequadas ao modelo, inspeção dos cabos ou bobinas, limpeza dos alojamentos e teste final de funcionamento do motor, garantindo melhor desempenho, partida eficiente, economia de combustível e funcionamento adequado do veículo.					
124	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DE VELA PALIO WEEKEND - GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	6.0	Serviço	350,00	2.100,00
Verificação do sistema de ignição, remoção e substituição das velas desgastadas, inspeção dos cabos e bobinas, limpeza dos alojamentos e teste final de funcionamento do motor, assegurando melhor desempenho, partidas mais rápidas, economia de combustível e funcionamento adequado do veículo.					
125	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DE VELAS- VEICULOS SEMAS	5.0	Serviço	350,00	1.750,00
Remoção dos cabos de velas, localize os cabos de velas e remova-os com cuidado, puxando pela ponta do cabo e não pelo fio para evitar danos se o veículo possuir bobinas individuais, desconecte-as na sequência, remoção das velas, retire as velas antigas e confira visualmente se estão desgastadas ou sujas, limpeza e preparação e instalação das velas novas, reinstalação dos cabos de vela e realizar Verificação Final após a instalação ligue o motor e verifique se ele funciona normalmente, sem falhas na ignição ou ruídos incomum, em veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
126	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	5.0	Serviço	225,00	1.125,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O serviço consiste inicialmente na avaliação do sistema de combustível, verificando o estado do filtro, mangueiras, conexões e possíveis sinais de contaminação, entupimento ou vazamentos. Em seguida, o veículo é devidamente preparado e o filtro de combustível usado é removido, respeitando os procedimentos de segurança para evitar derramamento de combustível. Após a remoção, realiza-se a instalação de um novo filtro de combustível compatível com o modelo Ford Ranger, observando o sentido correto de fluxo e a vedação adequada. Na sequência, são feitas a verificação e o reaperto das conexões, garantindo estanqueidade e segurança do sistema. Por fim, é efetuado o sangramento do sistema, quando necessário, e o teste de funcionamento do motor, certificando-se de que não há vazamentos e que o abastecimento de combustível está ocorrendo de forma adequada, assegurando melhor desempenho, economia de combustível e maior vida útil do motor					
127	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL PALIO WEEKEND - GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	5.0	Serviço	190,00	950,00
Inspeção do sistema de alimentação, remoção do filtro de combustível usado, instalação de um novo filtro adequado ao veículo, verificação de mangueiras e conexões para evitar vazamentos e teste final de funcionamento, garantindo a correta filtragem do combustível, melhor desempenho do motor e prevenção de falhas no sistema.					
128	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL-VEICULOS SEMAS	5.0	Serviço	190,00	950,00
O serviço consiste na inspeção inicial, verificação visual do filtro e do sistema de combustível para identificar vazamentos ou acúmulo de sujeira, despressurização do sistema, remoção do filtro antigo, instalação do filtro novo, teste e verificação após a instalação, o sistema é pressionado novamente, e o veículo é ligado para certificar que não há vazamentos e que o combustível circula adequadamente, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
129	SERVIÇO DE REVISÃO MOTO BROS 150 - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	6.0	Serviço	700,00	4.200,00
Consiste na inspeção geral da motocicleta, abrangendo motor, freios, suspensão, transmissão, sistema elétrico, pneus e níveis de fluidos, com ajustes e substituições quando necessários, garantindo segurança, desempenho e confiabilidade da Bros 150.					
130	SERVIÇO DE REVISÃO MOTO XRE 300 - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNUCIPAL)	6.0	Serviço	750,00	4.500,00
Consiste na verificação geral da motocicleta, incluindo sistema de freios, suspensão, transmissão, motor, parte elétrica, pneus e níveis de fluidos, com ajustes e substituições necessárias, visando garantir segurança, desempenho e bom funcionamento da XRE 300.					
131	SERVIÇO DESENPENO DO MONOBLOCO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	400,00	16.000,00
O serviço de desempeno do monobloco consiste na reparação, alinhamento e ajuste das estruturas de veículos com carroceria monobloco, garantindo estabilidade, segurança e desempenho mecânico adequado, , para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
132	SERVIÇO DE SOLDA 6013 NA RODA DE CAMINHÃO - VEICULO SECOTRAN	15.0	Serviço	250,00	3.750,00
Serviço de solda 6013 na roda de caminhão, com garantia do serviço					
133	SERVIÇO DE SOLDA 7018 ENGRENAGEM - PÁ CARREGADEIRA - VEICULO SECOTRAN	30.0	Serviço	225,00	6.750,00
Serviço de solda 7018 engrenagem - pá carregadeira, com garantia do serviço.					
134	SERVIÇO DE SOLDA ALTA DUREZA CARCAÇA DE TRATOR AGRICULTURA	20.0	Serviço	275,00	5.500,00
Serviço de solda alta dureza carcaça de trator, com garantia do serviço, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
135	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - VEICULO AGRICULTURA	50.0	Serviço	190,00	9.500,00
Serviço de solda alumínio, com garantia do serviço, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys e caminhão volkswagen 13180					
136	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - VEICULO SECOTRAN	60.0	Serviço	190,00	11.400,00
Serviço de solda alumínio, com garantia do serviço.					
137	SERVIÇO DE SOLDA LIMAVEL 100% - VEICULO AGRICULTURA	30.0	Serviço	250,00	7.500,00
Serviço de solda limavel 100% - com garantia do serviço, tratores New Holland, LS Plus, Massey Ferguson e yammar Solys e caminhão volkswagen 13180					
138	SERVIÇO DE SOLDA NA GRADE - VEICULO AGRICULTURA	50.0	Serviço	250,00	12.500,00

SERVIÇO DE SOLDA NA GRADE DE MAQUINA, COM GARANTIA DO SERVIÇO, GRADES ARADORA					
139	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO NO CANO INJETOR - VEICULO AGRICULTURA	20.0	Serviço	175,00	3.500,00
O serviço de soldagem oxigênio (oxi-gás) em canos injetores de veículos envolve preparação da peça, ajuste da chama neutra, fusão controlada do metal com ou sem adição, e rigorosas medidas de segurança para garantir a integridade do componente automotivo, caminhão volkswagen 13180.					
140	SERVIÇO DE SOLDA RADIADOR - VEICULO AGRICULTURA	30.0	Serviço	300,00	9.000,00
O serviço de solda de radiador consiste no processo de união ou reparo de peças metálicas do radiador, especialmente alumínio, utilizando métodos especializados de solda, fluxos apropriados, calor controlado e equipamentos adequados para garantir juntas fortes e duráveis, tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys., caminhão volkswagen 13180.					
141	SERVIÇO DE SOLDA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	210,00	8.400,00
O serviço consiste na preparação das peças, seleção do processo, execução da solda, resfriamento e inspeção, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
142	SERVIÇO DE SUSPENSAO CITROEN - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	600,00	24.000,00
Consiste na inspeção completa, verificação de amortecedores, molas, bandejas, buchas, pivôs e coifas checagem de folgas e ruídos, identificando desgaste em componentes que afetam a estabilidade, verificação de alinhamento e balanceamento, troca de peças danificadas e por fim realizar o este de rodagem para confirmar conforto, estabilidade e ausência de ruídos após o serviço.					
143	SERVIÇO DE TORNO MECANICO -VEICULO SECOTRAN	120.0	Serviço	225,00	27.000,00
Serviço em M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2017/MARCOPOLO/VOLARE VBL/VW/15.190 EOD E.S ORE, com garantia do serviço.					
144	SERVIÇO DE TORNO NO CUBO DE RODAS - PATROL - VEICULO SECOTRAN	60.0	Serviço	325,00	19.500,00
A características do Serviço consiste no alinhamento e desempeno do cubo, Mesa XY para usinagem fina, permitindo acabamento frontal e traseiro sem retirar a roda do torno, diamantação automática com qualidade CNC, copiando qualquer perfil de roda, incluindo bordas altas e curvas de até 90° e supressor de ruído e sistema de lubrificação e refrigeração do diamante.					
145	SERVIÇO DE TORNO NO CUBO TRATOR - AGRICULTURA	40.0	Serviço	290,00	11.600,00
O serviço consiste na recuperação de discos em grades niveladoras ou aradoras envolve inspeção, limpeza, aperto e substituição de componentes desgastados, assegurando que a grade opere nivelada, com discos girando corretamente e protegendo a vida útil do equipamento, tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
146	SERVIÇO DE TORNO NO CUBO TRATOR- VEICULO SECOTRAN	50.0	Serviço	275,00	13.750,00
O serviço de torno no cubo de rodas de trator consiste em fixar corretamente o cubo, ajustar a velocidade e parâmetros de corte adequados e realizar a usinagem de forma a garantir acabamento e centragem precisos, com atenção à segurança e lubrificação.					
147	SERVIÇO DE TROCA BUCHA EIXO DIANTEIRO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	650,00	26.000,00
O serviço consiste na elevação do veículo, desmontagem dos componentes, Substituição das buchas, embuchamento do eixo, reassemblagem e fixação e alinhamento e teste.					
148	SERVIÇO DE TROCA DA BANDEJA DE SUSPENSAO LEVE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	425,00	17.000,00
O serviço de troca da bandeja de suspensão leve envolve a remoção da peça antiga, inspeção de componentes da suspensão, instalação da nova bandeja, alinhamento das rodas e teste de rodagem para garantir segurança e estabilidade do veículo.					
149	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D AGUA VEICULO LEVE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	375,00	15.000,00
O serviço consiste em desligar o veículo e esperar o motor esfriar completamente, remover a correia dentada e componentes associados para acessar a bomba, desconectar mangueiras e drenar todo o líquido de arrefecimento, retirar a bomba antiga e instalar uma nova, reconectando todas as mangueiras e a correia dentada, reabastecer o sistema com líquido de arrefecimento adequado, ligar o motor e verificar vazamentos ou ruídos					
150	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - VEICULOS SEMAS	6.0	Serviço	425,00	2.550,00
Serviço consiste no levantamento do veículo, remoção da roda e componentes da suspensão para acessar as buchas, substituição das buchas, retirada das antigas e instalação das novas, aplicando eventualmente graxa para facilitar o encaixe, recolocação de todos os componentes removidos e rebaixamento do veículo e teste de condução, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					

151	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	15.0	Serviço	425,00	6.375,00
Consiste na substituição das buchas da suspensão dianteira, com desmontagem do conjunto, instalação de novas buchas e verificação final, garantindo eliminação de folgas, melhor estabilidade, conforto e segurança do veículo					
152	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO PARA CAMIONETE FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	750,00	4.500,00
O serviço de troca da bucha da suspensão dianteira da caminhonete Ford Ranger consiste em um conjunto de procedimentos técnicos, inicialmente é feita a avaliação do sistema de suspensão dianteira, identificando folgas, ruídos, desgaste irregular e comprometimento das buchas. Em seguida, realiza-se a elevação do veículo e desmontagem dos componentes da suspensão, como bandejas, braços e demais partes necessárias para acesso às buchas, em seguida é feita a remoção das buchas danificadas ou ressecadas, utilizando ferramentas apropriadas, evitando danos aos componentes metálicos. Na sequência, são instaladas buchas novas, compatíveis com o modelo Ford Ranger, respeitando o posicionamento e o torque especificado pelo fabricante. Concluída a montagem, é realizado o reaperto técnico de todos os componentes, verificação do correto encaixe das peças e, quando necessário, alinhamento da suspensão dianteira. Por fim, é feito um teste de funcionamento, garantindo a eliminação de folgas, melhora da dirigibilidade, redução de ruídos e maior segurança na condução da caminhonete.					
153	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA- VEICULOS SEMAS	6.0	Serviço	475,00	2.850,00
O serviço consiste na elevação do veículo para facilitar o acesso, remoção das rodas e componentes da suspensão, como braços e bandejas, se necessário, substituição das buchas desgastadas por novas, seguindo as especificações do fabricante, reinstalação de todos os componentes removidos, ajustes finais, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
154	SERVIÇO DE TROCA DA COIFA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	275,00	11.000,00
A primeiro momento será realizada a inspeção da coifa: verificar se há rasgos, ressecamento ou vazamento de graxa em seguida desmontagem da roda e da junta homocinética, remoção da coifa danificada, limpeza da junta homocinética removendo a graxa contaminada e aplicando graxa nova, a instalação da nova coifa, a Montagem da suspensão e o teste final com a rodagem para confirmar ausência de ruídos e funcionamento suave da transmissão.					
155	SERVIÇO DE TROCA DA POLIA VARIAVEL- VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	350,00	14.000,00
O serviço consiste em inspeção Inicial, verificando o desgaste da polia, flanges, rolamentos e correia de transmissão, além do alinhamento do conjunto, desmontagem da polia antiga, substituição da polia, ajustes e alinhamento, testes de funcionamento					
156	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	950,00	38.000,00
Verificação de perda de potência, fumaça excessiva, ruídos metálicos ou consumo elevado de óleo, retirada da turbina antiga, incluindo tubulações e conexões, checagem de mangueiras, intercooler, válvula wastegate e sistema de lubrificação, substituição por peça original ou compatível com o modelo do veículo, troca do óleo e filtro e realizar a rodagem para confirmar desempenho, ausência de ruídos e funcionamento correto do sistema.					
157	SERVIÇO DE TROCA DE ALTERNADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	375,00	15.000,00
O consiste em desconectar a bateria, garantir segurança elétrica desligando o cabo negativo remover o alternador antigo, soltar parafusos, desligar cabos e remover correias ou tensores associados, instalação do novo alternador, posicionamento correto, fixação de parafusos e reconexão de cabos e correias, testes pós-instalação, verificação do funcionamento, carga da bateria e operação dos sistemas elétricos do veículo					
158	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR - VEICULO AGRICULTURA	30.0	Serviço	275,00	8.250,00
O serviço consiste na inspeção dos amortecedores para identificar vazamentos, ruídos, folgas ou desgaste excessivo das molas e componentes, verificação do estado de buchas, coxins e batentes, desmontagem do conjunto do amortecedor, desmontagem da mola, substituição do amortecedor, montagem do conjunto, instalação no veículo, montagem da roda e verificações finais, caminhão vokswagen 13180 e fiat strada					
159	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR – VEICULO SEMAS	4.0	Serviço	425,00	1.700,00
O serviço consiste na inspeção dos amortecedores para identificar vazamentos, ruídos, folgas ou desgaste excessivo das molas e componentes, verificação do estado de buchas, coxins e batentes, desmontagem do conjunto do amortecedor, desmontagem da mola, substituição do amortecedor, montagem do conjunto, instalação no veículo, montagem da roda e verificações finais, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
160	SERVIÇO DE TROCA DE ANÉIS DE SEGMENTO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	3.150,00	126.000,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Teste de compressão ou análise de consumo de óleo, desmontagem do motor: Retirada do cabeçote, cárter e pistões, inspeção das camisas e pistões, Instalação dos novos anéis, montagem do motor: recolocação de juntas, bronzinas e demais componentes e verificação da compressão e funcionamento do motor, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
161	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	425,00	17.000,00
O serviço consiste na preparação do veículo, remoção, instalação do novo cilindro mestre e realização do teste final, verificando ausência de vazamentos, ruídos, ou afundamento do pedal, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA					
162	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	700,00	28.000,00
O profissional verifica se o problema realmente está no compressor como ruídos, superaquecimento, falha na refrigeração, avalia se é possível reparo ou se a substituição é necessária, despressurização do sistema para retirada segura do gás refrigerante, desconexão das tubulações e cabos elétricos, fixação da peça compatível com o modelo do ar-condicionado, conexão das linhas de gás e elétrica, recolocação do gás refrigerante na quantidade correta, testes de pressão, vazamento e desempenho para garantir funcionamento ideal, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA.					
163	SERVIÇO DE TROCA DE CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	650,00	26.000,00
Troca de condensador de ar condicionado, troca de gás refrigerante e conexões elétricas, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
164	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	1.300,00	7.800,00
Consiste na substituição da correia dentada do motor, com verificação dos tensionadores e alinhamento correto, garantindo o sincronismo do motor, prevenindo danos mecânicos e assegurando o bom funcionamento					
165	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR PALIO WEEKEND - GABINETE (GUARDA MIUNICIPAL)	4.0	Serviço	475,00	1.900,00
Consiste na substituição da correia dentada do motor, com verificação dos tensionadores e alinhamento correto, garantindo o sincronismo do motor, prevenindo danos mecânicos e assegurando o bom funcionamento do Palio Weekend.					
166	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR - VEICULOS SEMAS	4.0	Serviço	575,00	2.300,00
O serviço consiste na substituição da correia dentada, verificação ou substituição do tensor da correia, checagem/substituição da bomba d'água e Inspeção das polias e engrenagens identificando o desgaste ou desalinhamentos que podem comprometer a nova correia.					
167	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA LEVE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	475,00	19.000,00
Verificação do estado da correia (rachaduras, desgaste, ressecamento), remoção de capas protetoras e acessórios que dificultam o acesso. alinhamento das marcas de sincronismo do motor, Instalação da nova correia dentada, respeitando o sincronismo correto, troca de tensores e rolamentos se caso precisar.					
168	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	550,00	22.000,00
Serviço de troca da correia do alternador garante o bom funcionamento do sistema de carga do veículo. A correia do alternador (também chamada de correia auxiliar ou correia de acessórios) transmite a força do motor para o alternador e, em muitos casos, também para outros componentes como bomba d'água, direção hidráulica e ar-condicionado, a manutenção consiste em verificar desgaste, rachaduras, ressecamento ou folgas da correia antiga, afrouxar o tensionador e retirar a correia usada, checar se não há ruídos ou travamentos que possam danificar a nova correia, instalação da nova correia Ajuste da tensão e o teste final: ligar o motor e observar se não há ruídos, vibrações ou desalinhamento para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
169	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM ESCAPAMENTO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	185,00	7.400,00
Verificar ruídos ou vibrações do escapamento, inspeção visual dos coxins para identificar rachaduras, ressecamento ou rompimento, Instalação do novo coxim					
170	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM MOTOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	475,00	19.000,00
O serviço de troca de coxim de motor envolve substituir a peça que fixa e amortece o motor no chassi, reduzindo vibrações e ruídos. A especificação inclui inspeção, remoção do coxim danificado, instalação do novo componente conforme modelo do veículo e testes de funcionamento.					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

171	SERVIÇO DE TROCA DE DESCARGA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	900,00	36.000,00
A manutenção consiste na inspeção do sistema de escapamento: verificar se há furos, trincas, ferrugem ou peças soltas, identificação da peça danificada: pode ser o tubo intermediário, abafador, catalisador ou ponteira, remoção da peça antiga: desmontagem cuidadosa para não danificar outras partes do sistema, instalação da nova descarga: substituição por peça original ou compatível, com fixação adequada, vedação e ajuste: uso de juntas e suportes para evitar vazamentos de gases, teste final: ligar o motor e checar ruídos, vibrações e possíveis vazamentos.					
172	SERVIÇO DE TROCA DE EVAPORADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	700,00	28.000,00
A primeiro momento e realizado o teste de pressão ou inspeção visual para verificar o problema e depois a desmontagem do painel, remoção do evaporador antigo, instalação do novo evaporador, montagem do painel e por fim o teste final verificando o ar-condicionado está funcionando corretamente, sem vazamentos, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia					
173	SERVIÇO DE TROCA DE FAROL E REVISAO DE LANTERNA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	275,00	11.000,00
A troca e manutenção de faróis envolvem substituição de lâmpadas queimadas, polimento e revisão do sistema de iluminação, visando segurança, visibilidade e durabilidade do veículo, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
174	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA PORTA LEVE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	295,00	11.800,00
Serviço de troca de fechadura porta leve, verificar desgaste, travamento ou quebra da fechadura, desmontagem do painel interno da porta, fixação da peça compatível com o modelo da porta/veículo, substituir a fechadura, reconexão dos cabos e ajuste do sistema de trava, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
175	SERVIÇO DE TROCA DE FLUIDO DA EMBREAGEM - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	300,00	12.000,00
O serviço consiste em verificação do nível e condição do fluido antigo, drenagem do fluido antigo, inspeção de mangueiras e conexões, reabastecimento com fluido novo e teste final, para confirmar que o pedal responde corretamente e não há vazamentos, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia					
176	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA CAIXA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	225,00	9.000,00
serviço consiste na inspeção da transmissão e do fluido antigo, drenagem do óleo contaminado: Utilizando bandeja coletora e fluxômetro em sistemas automáticos para evitar contaminação, substituição do filtro e junta, Indicado para manter a qualidade da lubrificação, reabastecimento com fluido novo: Selecionado conforme recomendação do fabricante, podendo ser sintético ou mineral e realizar o teste de funcionamento verificando se a vazamentos e a operação correta da caixa de câmbio, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
177	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MOTOR CAMINHONETE FORD RANGER – VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	225,00	1.350,00
O serviço consiste na preparação do veículo, drenagem do óleo usado, troca do filtro de óleo: remover o filtro de óleo usado, lubrificar a borracha de vedação do filtro novo, instalar o filtro novo conforme torque recomendado, reposição do óleo novo, verificação do nível e verificações final, veículo caminhonete Ford Ranger.					
178	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR PALIO WEEKEND- VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL)	10.0	Serviço	165,00	1.650,00
O serviço consiste na preparação do veículo, drenagem do óleo usado, troca do filtro de óleo: remover o filtro de óleo usado, lubrificar a borracha de vedação do filtro novo, instalar o filtro novo conforme torque recomendado, reposição do óleo novo, verificação do nível e verificações final, veículo Palio Weekend.					
179	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MOTOR – SEMAS	6.0	Serviço	165,00	990,00
O serviço consiste em drenar o óleo usado, substituição do filtro de óleo, enchimento com óleo novo, conforme recomendação do fabricante, verificação do nível de óleo no motor, inspeção de vazamentos e outros componentes do motor e realizar o reset do indicador de troca de óleo, se for necessário, serviços para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
180	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS LEVES - VEICULO SEMUSIP	50.0	Serviço	250,00	12.500,00
Drenagem do óleo usado, troca do filtro de óleo, troca do filtro de ar, troca do filtro de combustível se for necessário, troca do filtro de cabine (ar-condicionado), Colocação do óleo novo, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância),					

Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
181	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA AUTOMOTIVO – VEICULOS SEMAS	5.0	Serviço	1.500,00	7.500,00
A troca de para-brisas envolve etapas de preparação, remoção do vidro antigo, instalação do novo e cuidados pós-instalação para garantir segurança e vedação adequada, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
182	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.600,00	64.000,00
O serviço consiste em remoção do para-brisa antigo, preparação da moldura, instalação do novo para-brisa, vedação e acabamento, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
183	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	390,00	15.600,00
Realizar inspeção visual observando teste de folgas ou ruídos na suspensão, Desmontagem da roda e componentes da suspensão, ou seja, realizar a retirada da roda, braço de suspensão e acesso ao pivô, remoção do pivô danificado, retirada da peça desgastada ou com folga, Instalação do novo pivô, substituição de peça nova compatível com o veículo e montagem da suspensão,para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia					
184	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTORES - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	940,00	37.600,00
Identificação de vazamentos de óleo ou fluido, inspeção visual do retentor e da área de vedação, verificação do nível de óleo e possíveis contaminações, realizar drenagem parcial do óleo ou fluido, se necessário, limpeza da área ao redor do retentor, apoio do motor ou componente para evitar deslocamentos, remover o retentor antigo, instalação do novo retentor e por fim o teste final, reposição do óleo ou fluido drenado, teste de funcionamento em marcha lenta e aceleração e verificação de ausência de vazamentos, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA					
185	SERVIÇO DE TROCA DE RETROVISORES AUTOMOTIVOS – VEICULOS SEMAS	6.0	Serviço	175,00	1.050,00
O serviço consiste na verificação do estado do retrovisor (quebrado, trincado, solto ou com falha elétrica), identificação do modelo compatível com o veículo (manual ou elétrico), remoção do retrovisor danificado, instalação do novo retrovisor, montagem do acabamento: recolocação do acabamento interno da porta, ajuste adequado para evitar folgas ou ruídos e teste final: conferência da firmeza e alinhamento do retrovisor.					
186	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA -VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	400,00	16.000,00
O serviço de troca de rolamentos de roda envolve a remoção dos rolamentos antigos, limpeza do conjunto, instalação de novos rolamentos, lubrificação adequada e verificação de alinhamento, sempre realizado por profissionais especializados para garantir segurança e durabilidade do veículo, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
187	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO CARDAN - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	525,00	21.000,00
Inspeção visual e verificação de folgas, confirmar rachaduras, oxidação ou folga no rolamento, desmontagem do eixo cardan: retirar o eixo do veículo, soltar porcas e parafusos da flange central e das uniões do cardan, remoção do rolamento antigo, instalação do novo rolamento: posicionar e fixar o rolamento novo, garantindo alinhamento correto e folga mínima e lubrificação completa alinhamento e balanceamento do eixo e teste final de funcionamento: após reinstalação, conduzir o veículo para verificar se não há ruídos, vibrações ou desalinhamentos, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
188	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.100,00	44.000,00
O serviço consiste na verificação de folgas, ruídos, vazamentos de óleo (em sistemas hidráulicos) ou dificuldade ao esterçar, retirada da caixa/setor de direção antiga, incluindo desconexão das barras e terminais, checagem de terminais, barras axiais e bomba hidráulica (se aplicável), substituição por peça original ou compatível com o modelo do veículo, regulagem da geometria da direção para garantir precisão e teste final: rodagem para confirmar suavidade, ausência de folgas e resposta correta do volante.					
189	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AXIAL - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	225,00	9.000,00
O serviço consiste em remoção da roda, desconexão do terminal antigo e instalação do novo terminal, reinstalação da roda, realizar o teste de funcionamento e o alinhamento final, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					

190	SERVIÇO DE TROCA DE TRIZETA/ CRUZETA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	325,00	13.000,00
O serviço consiste em identificar ruídos, folgas ou vibrações no sistema de transmissão, remoção da peça danificada, instalação da nova peça: substituição por componente novo e compatível com o veículo, lubrificação adequada aplicação de graxa específica para juntas da cruzeta, teste de rodagem e verificar se não há mais ruídos ou vibrações após a troca, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
191	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	425,00	17.000,00
Remoção dos cabos de velas, localize os cabos de velas e remova-os com cuidado, puxando pela ponta do cabo e não pelo fio para evitar danos se o veículo possuir bobinas individuais, desconecte-as na sequência, remoção das velas, retire as velas antigas e confira visualmente se estão desgastadas ou sujas, limpeza e preparação e instalação das velas novas, reinstalação dos cabos de vela e realizar Verificação Final após a instalação ligue o motor e verifique se ele funciona normalmente, sem falhas na ignição ou ruídos incomuns, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
192	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE E HIDRAÚLICO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	390,00	15.600,00
O serviço de troca do cilindro mestre consiste em substituir o componente hidráulico responsável por gerar a pressão necessária para o funcionamento dos freios, incluindo a limpeza ou substituição do reservatório e do fluido de freio, garantindo segurança e eficiência do sistema de frenagem					
193	SERVIÇO DE TROCA DO CONDENSADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	625,00	25.000,00
O serviço de troca de um condensador envolve a desmontagem cuidadosa do equipamento, remoção do componente antigo, instalação do novo, verificação de vedação, recarga do fluido refrigerante e testes de funcionamento, , para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA					
194	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	100,00	4.000,00
O serviço consiste na troca do filtro de combustível envolve a preparação do local e ferramentas, identificação do filtro, remoção do filtro antigo, instalação do filtro novo, verificação de vazamentos e teste do sistema para garantir o funcionamento correto do motor.					
195	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHONETE FORD RANGER - VEICULO SEMMAS	6.0	Serviço	90,00	540,00
Remoção do filtro de cabine usado, limpeza do compartimento do filtro, instalação de um novo filtro compatível com o modelo, verificação do correto encaixe e teste do sistema de ventilação, garantindo melhor qualidade do ar interno, eficiência do ar-condicionado e conforto dos ocupantes.					
196	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO PALIO WEEKEND - VEICULO GABINETE (GUARDA MUNICIPAL).	10.0	Serviço	90,00	900,00
O serviço de troca do filtro do ar-condicionado consiste na remoção do filtro de cabine usado ou saturado e sua substituição por um novo, para o veículo Palio Weekend.					
197	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO – SEMAS	10.0	Serviço	90,00	900,00
O serviço consiste em abrir a tampa frontal ou lateral do aparelho para acessar o filtro, retirar o filtro antigo, realizar a limpeza ou substituição, recolocação e fechamento, reinstalar o filtro corretamente no lugar, fechar a tampa e ligar o aparelho novamente, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020, com garantia.					
198	SERVIÇO DE TROCA DO MANGOTE DA TURBINA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	250,00	10.000,00
Inspeção – verificar rachaduras, desgaste ou vazamentos no mangote.• Preparação – desligar o motor, esperar resfriar e limpar a área.• Remoção – soltar abraçadeiras e retirar o mangote antigo com cuidado.• Instalação – posicionar o novo mangote corretamente e fixar com abraçadeiras firmes.• Teste final – ligar o motor e checar se não há vazamentos de ar ou óleo, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
199	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO VIRABREQUIN - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	925,00	37.000,00
A substituição do retentor do virabrequim envolve a remoção do selo antigo, limpeza da área e instalação cuidadosa do novo retentor, sendo mais simples na dianteira e complexa na traseira devido à necessidade de remover a transmissão, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					

200	SERVIÇO DE TROCA HOMOCINÉTICA LEVE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	475,00	19.000,00
O serviço de troca da junta homocinética consiste na avaliação inicial do estado da peça e das coifas, remoção da junta homocinética antiga com cuidado para não danificar o semieixo, instalação da nova junta, utilizando graxa e coifas novas, evitando reaproveitamento de componentes antigos, aplicação do torque correto na fixação da porca do cubo com torquímetro, verificação do alinhamento das rodas e balanceamento após a instalação, garantindo estabilidade do veículo,, e por fim realizar o teste de funcionamento e inspeção final da transmissão de torque, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
201	SERVIÇO DE TROCA JUNTA DO MOTOR - VEICULO SEMUSIP	52.0	Serviço	625,00	32.500,00
O serviço consiste em identificar qual junta está danificada (cabeçote, cárter, tampa de válvulas, coletor etc.), desmontagem da área afetada: remover componentes ligados à parte do motor onde está a junta, limpeza das superfícies, instalação da nova junta, montagem dos componentes e o teste final: ligar o motor e verificar se não há vazamentos de óleo, água ou gases.					
202	SERVIÇO DE TROCA PASTILHA, DISCO, TAMBOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	540,00	21.600,00
O serviço de troca de pastilhas, discos e tambores de freio envolve inspeção, remoção das peças desgastadas, substituição por novas e testes do sistema, sendo essencial para a segurança veicular e eficiência da frenagem, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO,FORD KA.					
203	SERVIÇO DIAGNÓSTICO ELETRONICO - TRATOR E CAMINHÃO - VEICULO AGRICULTURA	20.0	Serviço	625,00	12.500,00
Serviços de diagnóstico eletrônico para tratores e caminhões consistem em ferramentas que conectam a ECU (unidade de controle eletrônico) do veículo ao software, permitindo identificar falhas, ler códigos de erro, realizar parametrizações, calibrações e até programação de módulos de controle, garantindo manutenção mais rápida e preciso, caminhão Volkswagen, tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
204	SERVIÇO DO KIT DE EMBREAGEM - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	850,00	34.000,00
O serviço consiste em desconectar a bateria, remover componentes que bloqueiem o acesso (como sistema de escape e, em muitos casos, a transmissão), soltar os parafusos do platô, disco e rolamento e retirar o conjunto antigo. Muitas vezes é necessário retirar o volante do motor, especialmente em kits bimassa, verificar o estado do volante, retentores, eixo piloto e outros componentes do sistema para prevenir falhas futuras. instalação do novo kit, apertar todos os parafusos com torque especificado e realizar o teste final realizando a verificação do pedal da embreagem se está funcionando corretamente, engate das marchas e ausência de ruídos ou patinação					
205	SERVIÇO EM CAIXA DE MARCHA - VEICULO AGRICULTURA	9.0	Serviço	1.000,00	9.000,00
O serviço de manutenção em caixa de marcha consiste em inspeções, ajustes, lubrificação e reparos, para garantir o bom funcionamento e a durabilidade da transmissão do veículo, caminhão Volkswagen, tratores New Holland, LSPlus, Massey Ferguson e yammar Solys.					
206	SERVIÇO EM CAIXA DE MARCHA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.600,00	64.000,00
O serviço de manutenção em caixa de marcha consiste em inspeções, ajustes, lubrificação e reparos, troca de componentes, montagem e desmontagem da caixa de marcha do veiculo, para garantir o bom funcionamento e a durabilidade da transmissão do veículo.					
207	SERVIÇO EM PAINEL CAMINHONETE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.540,00	61.600,00
O serviço em painel de caminhonete é realizada por profissionais especializados que realizam diagnóstico, substituição ou reparo, seguindo procedimentos seguros e testes finais para garantir o funcionamento adequado do veículo, para os veículos, CAMINHONETE L200					
208	SERVIÇO MANUTENÇÃO BOMBA DE ALTA DIESEL - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	4.000,00	160.000,00
O serviço de manutenção de bombas de alta pressão a diesel inclui inspeção, limpeza, regulagem, reparos e substituição de componentes para garantir o funcionamento eficiente e seguro do motor diesel.					
209	SERVIÇO NA DIREÇAO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	600,00	24.000,00
O serviço consiste na inspeção do sistema de direção, ajuste ou substituição da caixa de direção, troca de terminais e barras de direção, verificação da bomba hidráulica ou sistema elétrico, alinhamento da direção, lubrificação de componentes e teste de rodagem.					
210	SERVIÇO PARA CORRIGIR FALHA DE SENSOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	300,00	12.000,00
O serviço de correção de falha de sensor envolve um diagnóstico automotivo detalhado e reparo especializado, utilizando equipamentos avançados para identificar problemas e restaurar o funcionamento correto do veículo.					
211	SERVIÇOS GERAIS BÁSICOS - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	490,00	19.600,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O serviço geral básico, ou revisão padrão, de um veículo consiste em inspeções completas de todos os sistemas essenciais, troca de óleo e filtros, verificação de freios, pneus, suspensão, fluídos e bateria, garantindo segurança, desempenho e durabilidade do automóvel, em veículos como, CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
212	SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA - VEICULO SEMUSIP	50.0	Serviço	650,00	32.500,00
Revisões periódicas, troca de óleo, filtros e checagem de fluidos, substituição de pastilhas, discos e verificação de fluido de freio, troca de amortecedores, molas e alinhamento para maior estabilidade, desde ajustes simples até retíficas completas, diagnóstico e reparo de alternadores, baterias, injeção eletrônica e sensores, essenciais para segurança e economia de pneus, troca de embreagem, manutenção de câmbio manual e automático, reparos estruturais e estéticos na lataria, identificação rápida de falhas em diversos sistemas do veículo, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia					
213	SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO DE OLEO DO MOTOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.425,00	57.000,00
Consiste em inspeção visual, verificar locais comuns de vazamento, como juntas, retentores, cárter e tampa de válvulas, limpeza da área afetada: remover resíduos de óleo para identificar com precisão o ponto de fuga, diagnóstico da causa, pode ser desgaste de juntas, retentores, tampa do cárter, filtro de óleo mal vedado ou trincas no bloco, substituição de peças: troca de juntas, retentores ou componentes danificados, reaperto de parafusos e tampas, corrigir folgas que possam estar permitindo a saída de óleo, teste final, ligar o motor e verificar se o vazamento foi eliminado.					
214	SERVIÇO TROCA DE BICO INJETOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.025,00	41.000,00
O serviço consiste em realizar a limpeza de bico Injetor, sendo indicada quando há acúmulo de sujeira ou resíduos, com máquinas específicas que injetam solventes em alta pressão, fora do veículo, realizar a remoção dos bicos para testagem e limpeza ultrassônica em bancada, garantindo remoção eficaz de impurezas, realizar também a substituição do Bico Injetor, recomendado quando há danos graves, vazamentos ou falhas persistentes que não são resolvidas por limpeza ou reparo. Bicos novos ou remanufaturados.					
215	SERVIÇO TROCA DE BIELETA E BUCHA ESTABILIDADE - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	215,00	8.600,00
O serviço consiste em remover buchas antigas, limpar a área e verificar desgaste de suportes, instalar novas buchas e bieletas, reapertando conforme especificações do fabricante e observando o alinhamento correto, recolocar a roda, baixar o veículo e testar a suspensão e a dirigibilidade, observando ausência de ruídos ou vibrações anormais.					
216	SERVIÇO TROCA DE MOLA TRASEIRA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	525,00	21.000,00
Realizar teste de rodagem para identificar desgaste, quebra ou perda de elasticidade da mola, desmontagem da suspensão traseira, retirada da peça danificada ou enfraquecida, substituição por peça original ou compatível com o modelo do veículo, reinstalação dos componentes e reaperto com torque adequado e realizar rodagem para verificar estabilidade, altura correta e ausência de ruídos, para os veículos Fiat Strada 2021 e Chevrolet Spin 2012 a 2020 e caminhonete Ford Ranger 4x4, caminhonete l200, Renault Master (ambulância), Van Ducato (Uom), Fiat Strada (ambulância), Berlingo (ambulância), Doblo (ambulância), Doblo,ford ka, com garantia.					
217	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO HIDRAÚLICO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	360,00	14.400,00
A manutenção consiste em verificar nível, cor e condição do óleo hidráulico, retirada completa do fluido usado do reservatório e tubulações, Limpeza do sistema podendo ser realizada a lavagem interna para remover resíduos e impurezas, abastecimento com óleo novo, retirada de bolhas de ar para garantir pressão correta e pro fim checar funcionamento da direção, suspensão ou freios, confirmando suavidade e ausência de ruídos.					
218	SERVIÇO TROCA DO COXIM AMORTECEDOR - SEMUSIP	40.0	Serviço	250,00	10.000,00
O serviço consiste em elevar o veículo com segurança e remover as rodas correspondentes ao lado a ser trabalhado, identificação do coxim na parte superior do amortecedor, junto à carroceria do veículo, remoção do amortecedor (se necessário): em muitos veículos é preciso retirar o amortecedor para acessar o coxim corretamente, desmontagem do kit de suspensão: retirar o coxim antigo, batente e coifa, inspecionando molas e rolamentos , remontagem do amortecedor e fixação, recolocação das rodas e baixa do veículo					
219	SERVIÇO TROCA DO SILENCIOSO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	390,00	15.600,00
A troca do silencioso envolve remover o componente antigo do sistema de escapamento e instalar um novo, garantindo vedação adequada, fixação correta nos coxins e segurança durante todo o procedimento, para os veículos CAMINHONETE L200, RENAULT MASTER (AMBULANCIA), VAN DUCATO (UOM), FIAT STRADA (AMBULANCIA) 2 UND, BERLINGO (AMBULANCIA), DOBLO (AMBULANCIA), DOBLO, FORD KA.					
220	REVISAO DE MOTO BROS 160 - VEICULO SEMMAS	15.0	Serviço	340,00	5.100,00
Serviço de revisão em moto Honda Bros 160 consiste na verificação geral do veículo, incluindo troca de óleo do motor, inspeção e ajuste da corrente de transmissão, conferência do sistema de freios, verificação do filtro de ar, vela de ignição, parte elétrica, suspensão, pneus, reaperto geral e teste final de funcionamento, garantindo segurança e bom desempenho da motocicleta.					

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

221	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU MOTO BROS 160 - VEICULO SEMMAS	60.0	Serviço	45,00	2.700,00
Serviço de conserto de pneu da moto Bros 160 consiste na desmontagem da roda, identificação do furo ou dano, reparo ou remendo do pneu conforme o tipo, calibragem adequada, balanceamento quando necessário e reinstalação da roda, garantindo segurança e condições adequadas de uso da motocicleta.					
222	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO MOTO BROS 160 - VEICULO SEMMAS	15.0	Serviço	130,00	1.950,00
Serviço de troca de óleo da moto Honda Bros 160 consiste na drenagem do óleo usado, substituição por óleo novo conforme especificação do fabricante, verificação do nível correto e inspeção de possíveis vazamentos, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade do motor					
223	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DOS FREIOS EM MOTO BROS 160 - VEICULO SEMMAS	10.0	Serviço	150,00	1.500,00
Serviço de inspeção dos freios da moto Honda Bros 160 consiste na verificação das pastilhas e lonas, discos e tambores, ajuste do freio, conferência do nível e estado do fluido de freio, inspeção de mangueiras e cabos, além de testes de funcionamento, garantindo eficiência e segurança no sistema de frenagem.					
224	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO MOTOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	195,00	7.800,00
O serviço de troca de óleo do motor consiste na drenagem do óleo usado, substituição do filtro de óleo e reposição de óleo novo conforme especificação do fabricante, o procedimento inclui a verificação de possíveis vazamentos, inspeção do bujão do cárter e conferência do nível correto após a troca.					
225	SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	990,00	39.600,00
O serviço de instalação de injeção eletrônica consiste na montagem e integração do sistema eletrônico responsável pelo controle da alimentação de combustível do motor, o procedimento inclui a instalação dos bicos injetores, corpo de borboleta, sensores, chicote elétrico e módulo de injeção (ECU), além da conexão ao sistema de combustível e à parte elétrica do veículo.					
226	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	225,00	9.000,00
O serviço de troca de rolamento consiste na remoção do rolamento desgastado ou danificado e na instalação de um novo componente, garantindo o correto funcionamento do sistema. O procedimento inclui desmontagem da peça ou conjunto, substituição do rolamento, lubrificação adequada e remontagem, seguida de testes para verificação de ruídos, folgas e funcionamento. A manutenção evita desgaste excessivo, vibrações e falhas mecânicas, proporcionando segurança e maior vida útil ao veículo.					
227	SERVIÇO DE RETIFICA EM VEICULO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	2.650,00	106.000,00
O serviço de retífica em veículo consiste na recuperação e restauração de componentes do motor que apresentam desgaste excessivo, danos ou perda de desempenho, evitando a necessidade de substituição completa do motor, desmontagem completa do motor, limpeza técnica das peças, medição e análise do desgaste dos componentes, usinagem (ajuste técnico) de peças como: (Bloco do motor, cabeçote, virabrequim e cilindros), substituição de peças danificadas (anéis, pistões, bronzinas, juntas, válvulas, etc.) e montagem do motor com novos componentes					
228	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM ALTERNADOR - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	425,00	17.000,00
O serviço de recuperação de alternador consiste na desmontagem, revisão completa e substituição de componentes internos desgastados, restaurando o funcionamento adequado do sistema de geração de energia do veículo, diagnóstico do sistema de carga, desmontagem do alternador, limpeza técnica das peças, substituição de componentes danificados, como: (Escovas, Rolamentos, Regulador de voltagem, Ponte retificadora (diodos), verificação do rotor e estator, montagem e testes de carga em bancada, instalação no veículo e teste final.					
229	SERVIÇO DE MAPEAMENTO VEICULO A DIESEL- VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.650,00	66.000,00
O serviço de mapeamento de veículo a diesel consiste na reprogramação da central eletrônica (ECU) para ajustar parâmetros de funcionamento do motor, buscando melhorar desempenho, consumo ou adequar o veículo a determinadas necessidades de uso. O que é realizado no serviço: Diagnóstico eletrônico do motor, leitura do software original da ECU, ajuste dos mapas de injeção de combustível, ajuste da pressão do turbo (quando aplicável), configuração de torque e potência, gravação do novo mapa na central e testes de funcionamento e desempenho					
230	SERVIÇO DE MAPEAMENTO DE VEICULO A GASOLINA - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	1.150,00	46.000,00
O serviço de mapeamento de veículo a gasolina consiste na reprogramação da central eletrônica (ECU), ajustando os parâmetros de injeção eletrônica e ignição para melhorar o desempenho, consumo e resposta do motor. O que é realizado no serviço: diagnóstico eletrônico do sistema, leitura do software original da ECU, ajuste do mapa de injeção de combustível, ajuste do ponto de ignição, configuração de limitadores de torque e rotação, reprogramação da central eletrônica e testes de funcionamento e desempenho.					
231	SERVIÇO DE EMENDA EM CANO DE AR CONDICIONADO - VEICULO SEMUSIP	40.0	Serviço	500,00	20.000,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

O serviço de emenda de cano do ar-condicionado consiste na identificação e correção de vazamento ou dano na tubulação do sistema. É realizada a retirada do gás refrigerante, remoção da parte danificada e execução da emenda por meio de solda apropriada ou conexão específica de alta pressão. Após o reparo, é feito teste de vazamento, aplicação de vácuo no sistema e recarga do gás conforme especificação do fabricante, finalizando com teste de funcionamento para garantir a eficiência do ar-condicionado.

TOTALIZANDO R$ 4.394.882,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente peça técnica, se fundamenta quando compreendemos que a necessidade em apreço, demanda estratégica, é vital para o funcionamento integrado das secretarias de Ipixuna do Pará, especificamente as pastas de Obras, Agricultura, Gabinete, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, que dependem de uma frota operacional para a execução de suas competências. O modelo proposto, busca reunir as necessidades logísticas em uma solução única e robusta, assegurando que o deslocamento de servidores e o transporte de materiais ocorram sem interrupções que prejudiquem o interesse público. A complexidade dos ativos móveis, exige acompanhamento rigoroso e especializado, garantindo a conservação do patrimônio e a plena eficiência em todas as frentes administrativas locais.

Diante disso, destaca-se que a continuidade dos serviços públicos, é preceito basilar que impõe à Administração o dever de manter sua frota em perfeitas condições, visto que o transporte é o meio indispensável para a execução das atividades finalísticas essenciais do município. Sem veículos operacionais, o atendimento em áreas sensíveis como saúde e educação é severamente impactado, comprometendo o apoio a eventos institucionais e o cumprimento de rotinas técnico-administrativas fundamentais para Ipixuna do Pará. A indisponibilidade de ambulâncias ou veículos de infraestrutura gera um efeito cascata de ineficiência que prejudica diretamente a população atendida. Portanto, esta contratação transcende reparos mecânicos, configurando medida de segurança jurídica e administrativa para evitar a paralisia de serviços vitais. A manutenção regular, minimiza riscos de panes inesperadas, garantindo que a infraestrutura urbana e programas sociais funcionem de maneira ininterrupta e segura. A frota, deve estar constantemente apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento da municipalidade.

O objeto abrange especialidades de mecânica geral, exigindo ampla rede credenciada de oficinas e fornecedores. É imperativo, que a empresa contratada realize desde revisões periódicas até reparos complexos, respeitando os requisitos técnicos de segurança. A manutenção preventiva, foco central desta peça, é o procedimento mais eficaz para garantir a integridade de servidores e colaboradores. Essa abordagem, assegura que cada item da frota receba tratamento especializado sem imobilizações prolongadas, prolongando a vida útil dos componentes e respeitando as normas dos fabricantes e os padrões de segurança viária. A empresa, deve garantir eficiência em todo o território.

Sendo assim, a contratação externa justifica-se plenamente pela carência de pessoal especializado e de ferramental técnico adequado no quadro permanente de servidores da municipalidade. Atualmente, veículos modernos exigem diagnósticos eletrônicos e equipamentos de precisão que o município não possui, tornando inviável a execução interna de reparos complexos em modelos novos e diversificados. Além do fator técnico, a aquisição direta de peças individuais pela Administração seria morosa devido aos ritos burocráticos para cada componente, mantendo veículos parados por longos períodos. A terceirização do gerenciamento, permite que a prefeitura foque em suas atividades principais, transferindo riscos operacionais e necessidade de estoque para o parceiro privado. Esta estratégia, é mais racional do que manter infraestrutura mecânica própria com

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

custos fixos elevados e baixa produtividade. A burocracia estatal, para compras pontuais comprometeria a agilidade logística urbana. A solução de mercado, supre a ausência de infraestrutura local suficiente.

Os resultados esperados com a efetivação desta contratação, incluem o aumento da disponibilidade operacional da frota e a redução do tempo de inatividade dos veículos em manutenção. Através de controle preventivo rigoroso e rede de atendimento ágil, o patrimônio público terá sua vida útil estendida, gerando economia a longo prazo pela diminuição da renovação precoce de ativos. A segurança operacional, é outro benefício direto, pois veículos bem mantidos reduzem o risco de acidentes e falhas mecânicas em situações de emergência, protegendo servidores e terceiros. Além disso, a gestão informatizada proporcionará transparência sobre os custos reais por quilômetro rodado, permitindo ajustes precisos no planejamento logístico de cada secretaria. Em última análise, o município busca excelência no atendimento ao cidadão, garantindo que o transporte necessário para as políticas públicas esteja sempre pronto para uso imediato, seguro e eficiente em todo o território. Os indicadores de desempenho atestam a plena viabilidade operacional da solução.

Ressalta-se, também, que a contratação de empresa especializada para gerenciamento da manutenção veicular, é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável para a Administração Municipal de Ipixuna do Pará. Esta solução atende integralmente ao interesse público, pois assegura a continuidade ininterrupta das atividades de todas as secretarias requisitantes, otimizando a aplicação de recursos financeiros disponíveis. A viabilidade é atestada pela conformidade legal e técnica do planejamento municipal aqui consolidado.

Antes de caminharmos para o final de nossas tratativas, afirma-se que para as Secretarias, os benefícios desta contratação são os seguintes: I - Continuidade dos serviços (a manutenção pode ser acionada rapidamente, sem necessidade de novo processo licitatório; e evita paralisação de veículos essenciais, garantindo atendimento contínuo à população); II - Maior agilidade nas contratações (o processo licitatório é realizado uma única vez, e os serviços são contratados conforme a necessidade; e reduz burocracia e tempo de resposta para consertos emergenciais); III - Economia e melhor gestão dos recursos públicos (os preços ficam previamente registrados, permitindo contratações com valores já competitivos; possibilita ganho de escala, já que várias secretarias participam do mesmo processo; e Evita contratações emergenciais, que geralmente são mais caras); IV - Planejamento e previsibilidade orçamentária (facilita o controle dos gastos com manutenção da frota; Permite que as Secretarias programem suas despesas ao longo do exercício; e Reduz riscos de estouro orçamentário); V - Flexibilidade na execução (a contratação é feita de forma parcelada e sob demanda; e as Secretarias utilizam apenas o que for necessário, evitando desperdícios); VI - Padronização e qualidade dos serviços (a empresa contratada segue critérios técnicos definidos no edital; e garante manutenção com padrão mínimo de qualidade, aumentando a vida útil dos veículos); VII - Integração entre secretarias (promove eficiência administrativa e uniformidade na gestão das frotas das secretarias); e VIII - Melhoria no atendimento à população (veículos em boas condições garantem transportes seguros de pacientes (por exemplo); a execução segura dos serviços públicos; e agilidade em atendimentos de urgência e ações públicas).

Já em uma fronte puramente jurídica, devemos lembrar que o art. 6º da Constituição Federal de 1988, positiva os direitos sociais como a saúde; a alimentação; o trabalho; a assistência aos desamparados, entre outros. Assim, ao consolidar tal contratação, a administração atende aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, não disponibilizam de mão de obra especializada suficiente para realizar tais procedimentos,

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ratificamos as necessidades da contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de veiculso leves e pesada, para garantir a continuidade dos serviços públicos.

A Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, por intermédio da Comissão de contratação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades gestoras supramencionadas, devidamente protocoladas através de **DFDs** e **ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente do **ORGÃO GERENCIADOR** e **SECRETARIAS MANIFESTANTE**, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM VEICULOS (SERVIÇOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA (SEC, DE OBRAS, AGRICULTURA E GABINETE), SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** Cabendo a Prefeitura Municipal a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22)
DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de Serviços, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei n° 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Serviços e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que os serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
6.2 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.
6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 14.133/21.
6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
7.3 - **A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4 - **A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX= Percentual da taxa anual = 6%.
7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

8.1 - Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

8.1.2 - Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente pela **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ;**

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023**, **Decreto Municipal nº 442/2024/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** e consequentemente os atos subsequentes.

Ipixuna do Pará, ___ de _____ de 2026.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Ordenador de Despesas

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2026-XXXX- PE/SRP
PROC. ADM. Nº 00009.20251119/0001-28

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Inscrição Estadual:	**Inscrição Municipal:**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail para assinatura digital:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2026 –XXXX-PE/SRP nº XXXXX/2026-PE/SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme Lei Federal 14.133/21.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÈNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com a Lei nº 14;133/21, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2026 – XXXX-PE/SRP, nº XXXX/2026-PE/SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 – XXXX-PE/SRP
PROC. ADM. Nº **00009.20251119/0001-28**

Ilmo. Sr.
Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 – XXXX-PE/SRP
PROC. ADM. Nº **00009.20251119/0001-28**

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)__, CNPJ/MF nº __, sediada em ____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº ____, declara, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 202.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

Aos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

«ITENS_REG_PRECOS»

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de Serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) «NOME_ORG_GERENCIADOR», desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do Serviços, desde que este Serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustiçada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», assegurado o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::
I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:
I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR
Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:
I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos Serviços registrados.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do Serviços;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», ___ de ___ de 2026

PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»,QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS (SERVIÇOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; E GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL); DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TODAS DE IPIXUNA DO PARÁ**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) A Proposta do Contratado;

c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1.O valor total deste contrato é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os Serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (Três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até ___ de _____ de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao Serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os Serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou Serviços de terceiros.
X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
7.2. É vedado à CONTRATADA:
I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
III - A subcontratação de outra empresa para o Serviços do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com a prestação dos Serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ao fornecedor no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos Serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
IV - Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», ___ DE _____ DE 2026

PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____